

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 770/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.087.641,60 (um milhão, oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 22 DE MAIO DE 2026.**RODRIGO NEVES – PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO N° 770/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339039	150000	1.001.391,11	-
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.271.0145.2001	319113	150000	86.250,49	-
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	339040	150000	-	59.387,74
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.2001	449052	150000	-	25.000,00
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.122.0145.6667	339039	150000	-	500.000,00
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.271.0145.2001	319013	150000	-	383.253,86
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI	01.331.0900.2001	339049	150000	-	120.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.087.641,60	1.087.641,60

NOTA:**FONTE 1.500.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETO N° 771/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 4092, de 19 de dezembro de 2025.**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais e zero centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 22 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 22 DE MAIO DE 2026.**RODRIGO NEVES – PREFEITO**

ANEXO AO DECRETO N° 771/2026
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
10.01 SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO	04.812.0137.6014	339041	270400	1.000.000,00	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO			270400	-	1.000.000,00
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				1.000.000,00	1.000.000,00

NOTA:**FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA****DECRETO N° 772/2026****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. – Ficam transferidos sem aumento de despesas, os cargos constantes no Anexo Unico do presente Decreto.

Art. 2º. - A Secretaria Municipal de Administração adotar as providências para cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 22 DE MAIO DE 2026.**RODRIGO NEVES – PREFEITO****ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 770/2026****CARGOS TRANSFERIDOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PARA COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA EXECUTIVA**

CARGO	SÍMBOLO	OCUPADO POR	MATRÍCULA
ASSESSOR B	CC2	FABIANE FERNANDES BARBOSA	12480260
ASSESSOR C	CC3	REHAEL NATAL DA SILVA PINTO	12480230

DECRETO N° 773/2026

Altera o art. 5º do Decreto n° 11.694, de 07 de agosto de 2014, que regulamenta o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUHAB e estabelece normas complementares do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – CGFUHAB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal n° 3.073, de 07 de janeiro de 2014,**DECRETA:**

Art. 1º O art. 5º do Decreto n° 11.694, de 07 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social –CGFUHAB reunir-se-á, em caráter ordinário, bimestralmente, na forma presencial, mediante convocação de seu Presidente, contendo definição prévia de data, horário e local, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 1º As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo Presidente do Conselho sempre que necessário, mediante comunicação prévia aos seus membros, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

§ 2º As reuniões realizar-se-ão com a presença mínima de 5 (cinco) membros e as deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes, sempre com a presença obrigatória do Presidente do Conselho ou de seu substituto legal.

§ 3º Em caso de empate nas votações, caberá ao Presidente o voto de qualidade."

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 22 DE MAIO DE 2026.

RODRIGO NEVES – PREFEITO

Portarias

Port. n° 744/2026 - Exonera, a pedido, **RAFAEL CORREA DA SILVA**, do cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação.

Port. n° 745/2026 - Nomeia **MARCO ANTÔNIO CONDEIXA DA COSTA**, no cargo de Diretor, DG, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Rafael Correa da Silva.

Port. n° 746/2026 - Exonera, a pedido, **RAUL BLUMER STEHLIN**, do cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização Da Gestão.

Port. n° 747/2026 - Nomeia **GABRIEL GOMES PITANGUY DE PAIVA BELLO**, para exercer o cargo de Assessor C, CC3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão em vaga decorrente da exoneração de Raul Blumer Stehlin.

Corrigenda:

Portaria n° 728/2026 publicada no dia 20/05/2026, onde se lê: em vaga decorrente da exoneração de Jully Emanoeli Camillo da Silva, **Leia-se;** em vaga decorrente da exoneração de Paloma Cavalcante Milane dos Santos.

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO GABP/ESPIN 009/2025; INSTRUMENTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2026 **OBJETO:** Elaboração de propostas de estudos de modelagem econômico-financeira, jurídica, projetos técnicos e levantamentos para gestão, operação e exploração do Cinema Icarai, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **PERÍODO DE ENTREGA DA AUTORIZAÇÃO:** 20 (vinte) dias úteis, contados da data de publicação deste Extrato, das 10h às 17h, exclusivamente pelo e-mail: espin@espin.niteroi.rj.gov.br. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.079/2004; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 9.074/1995; Lei Federal nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 8.428/2015; Decreto Municipal nº 154/2025; Decreto Municipal nº 14.730/2023 e demais normas aplicáveis. **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar pessoas físicas ou jurídicas, individualmente ou em consórcio, desde que atendam integralmente às exigências previstas no Edital e Anexos, incluindo demonstrativo de experiência técnica compatível e apresentação das declarações e documentos obrigatórios. **ENTREGA DOS ESTUDOS:** Os Estudos Técnicos deverão ser apresentados, pelos autorizados, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar da publicação do Termo de Autorização, em formato digital (PDF e XLS, quando aplicável), nos termos definidos no Edital. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 9900036816/2026. O Edital completo e seus Anexos estão disponíveis para consulta no endereço: www.espin.niteroi.rj.gov.br

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE INÍCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, por intermédio da Secretaria Executiva – SEEXEC, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, com sede na Rua Visconde de Sepetiba nº 987, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Subsecretário da SEEXEC, Sr. CIRO DE HOLLANDA SODRÉ RIBEIRO, AUTORIZA a Organização da Sociedade Civil (OSC) PROJETO SOCIAL INSPIRA AÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 18.640.382/0001-83, sediada à Rua General Andrade Neves, 9, sala 920 – Bairro Centro, Cidade Niterói, CEP 24210-000, a iniciar a partir da presente publicação, a execução dos serviços objeto do Termo de Colaboração n.º 01/2026, celebrado no âmbito do Processo Administrativo nº 9900176269/2025, devendo a OSC observar integralmente as disposições contratuais, especificações técnicas e normas legais aplicáveis.

Coordenadoria da Juventude

Portaria SEEXEC/COJUVE nº 012/2026 – O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, visando ao patrocínio institucional do Município de Niterói ao evento esportivo Jogos Universitários de Niterói – JUN, conforme consta no processo administrativo 990009887/2026:

Função	Nome	Cargo	Matrícula
Gestora do Contrato	Thabata Ribeiro Coelho	Gestora do Contrato	1248.086-0
Gestora Substituta	Aparecida Loureiro Dias	Gestora Substituta do Contrato	1248.528-0
Fiscal do Contrato	Fabiane Fernandes Barbosa	Fiscal do Contrato	1248.026-0
Fiscal Substituto	Rehael Natal da Silva Pinto	Fiscal Substituto do Contrato	1248.023-0

Art. 2º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Caberá ao Fiscal Técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EU, **JOÃO PEDRO BOECHAT**, Coordenador da Juventude, Niterói, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA CAMILLO GUERREIRO – AAACG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.135.365/0001-50, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. nº 990009887/2026 – Unidade Gestora: Coordenadoria da Juventude – Objeto: Concessão de patrocínio institucional ao projeto "Jogos Universitários de Niterói – JUN 2026". – Valor total da contratação: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Fundamento: art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Patrocínio nº 02/2026. **PARTES:** Município de Niterói, por meio da Coordenadoria da Juventude, e a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ACADÊMICA CAMILLO GUERREIRO – AAACG, inscrita no CNPJ nº 48.135.365/0001-50. **OBJETO:** Concessão de patrocínio institucional ao projeto "Jogos Universitários de Niterói – JUN 2026", consistente na realização de calendário esportivo universitário composto por competições esportivas, festivais, ações culturais, cerimônias institucionais, ativações promocionais e atividades de integração estudantil, conforme Plano de Trabalho anexo. **PRAZO:** O presente contrato terá vigência até o encerramento da fase de pós-produção prevista no cronograma executivo do projeto, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses, a contar da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), correspondente à quota de patrocínio institucional do Município, nos termos do Plano de Trabalho. **VERBA:** Fonte Orçamentária: 2.704.00, ND: 33.90.41. **FUNDAMENTO:** art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c Decreto Municipal nº 14.730/2023. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de dezembro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 90014/2026, referente ao processo nº 9900152717/2025, que visa a formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de material de expediente e material de consumo necessários para o funcionamento adequado das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Niterói e suas Secretarias da Administração Direta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, adjudicando o fornecimento as empresas: **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 08.198.623/0002-03, para o GRUPO 1** com o valor licitado de R\$ 293.600,00 (duzentos e noventa e três mil e seiscentos reais) e **para o GRUPO 5** com o valor licitado de R\$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais), perfazendo o total licitado de R\$ 307.860,00 (trezentos e sete mil oitocentos e sessenta reais); **TRÊS LEOAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 62.915.309/0001-69, para o GRUPO 2** com o valor licitado de R\$ 31.777,00 (trinta e um mil setecentos e setenta e sete reais); **SUPPLYCORP SOLUTION LTDA – CNPJ nº 50.264.964/0001-15, para o GRUPO 3** com valor licitado de R\$ 228.400,00 (duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos reais); **PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA – CNPJ nº 42.199.505/0001-77, para o GRUPO 4** com valor licitado de R\$ 151.110,00 (cento e cinquenta e um mil cento e dez reais) e **VAN-MEX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME – CNPJ nº 00.055.671/0001-50, para o Grupo 6** com valor licitado de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total licitado de R\$ 724.697,00 (setecentos e vinte e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais).

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Adicional Por Formação Continuada	9900037088/2026	Deferido
Pagamento de Férias Não Gozada	9900042433/2026	Indeferido

Administração Regional de São Francisco e Charitas

Portaria ARSF nº 01/2026 - O SECRETÁRIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO E CHARITAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 01/2026, cujo objeto consiste na locação de imóvel para a sede da Administração Regional de São Francisco e Charitas, celebrado entre o Município de Niterói, através da Regional de São Francisco e Charitas e Hatab Imobiliária Participações e empreendimentos Imobiliários LTDA. Conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, referente ao processo administrativo nº 9900242258/2025.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Paulo Henrique Cerchiarri	1247961-0
Fiscal Técnico	Carlos Roberto Bastos	1247842-0
Fiscal Administrativo	Francisco Alexandre Pereira de Lucena	1247933-0
Fiscal Suplente	Leandro Carvalho Pinto	1247926-0

Art. 2º. Caberá ao Gestor da Contratação desempenhar as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução do contrato, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. Caberá ao Fiscal Técnico o acompanhamento da execução do contrato sob o ponto de vista técnico, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º. Caberá ao Fiscal Administrativo o acompanhamento da execução do contrato sob o ponto de vista administrativo, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas nos artigos 20 e 22 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. A Equipe de Gestão e de Fiscalização do Contrato deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE PARECERES E CONTENCIOSO FISCAL
EDITAL**

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as tentativas infrutíferas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados **do deferimento total (100%) do pedido e reconhecimento de isenção de IPTU, para os exercícios de 2026 a 2030**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ
9900015802/2026	271125-7	MARIA IRIS SOBRAL	024***.***01
9900021413/2026	271376-6	MARIA DO CARMO NUNES DE SOUZA	164***.***87
9900004477/2026	271238-8	SHEILA CRISTINA CARDOSO	051***.***16
9900009000/2026	271522-5	STHEFANY CAMARGO A. DOS SANTOS	056***.***54

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as tentativas infrutíferas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados **do deferimento total (100%) do pedido e reconhecimento de isenção de IPTU, para os exercícios de 2026 a 2030**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPC/CNPJ
9900030643/2026	252944-4	CONCEIÇÃO TEIXEIRA ALVES	015***.***48
9900027518/2026	271419-4	LENICE PEREIRA SALES	515***.***20
9900022674/2026	271462-4	MARILZA DE ALEMIDA MAGALHÃES	084***.***31
9900009479/2026	271421-0	MEILA BAPTISTA	089***.***49
9900015979/2026	253037-9	ROSANGELA DE ALMEIDA DIAMANTINO	081***.***59
9900020065/2026	271461-6	ROSELI MIRANDA MONTEIRO	028***.***75
9900014054/2026	271290-9	TEREZINHA DE JESUS SANTOS CLASS	133***.***40

O Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação de Pareceres e Contencioso Fiscal, as tentativas infrutíferas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados **do indeferimento do pedido e reconhecimento de isenção de IPTU/TCIL**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei nº 3.368/18.

PROCESSO	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	CPC/CNPJ
99000244350/2025	139950-0	IVALDO BORGES	036***.***49
9900014145/2026	23068-0	ALMIR LUIZ COELHO	235***.***68
9900037545/2026	25390-6	MARIA ROSA DA SILVA ROSA	995***.***10
9900002754/2026	271276-8	IZABEL VIVENTE GONÇALVES	061***.***37
9900007032/2026	271283-4	CAMILA DE MACEDO SANTOS	096***.***86
9900029022/2026	261022-8	JOSÉ PINTO DA ROCHA	414***.***20
9900014880/2026	271414-5	MICHELE DA SILVA BARBOSA	133***.***40

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

Ato do Secretário**PORTARIA SEMOBI Nº 29/2026**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de atuar no âmbito do Processo nº 9900039815/2026, referente Contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projeto básico de engenharia para a implantação de solução para ônibus em toda a extensão da Transoceanica, na Região Oceânica do município de Niterói;

Nome	Função	Matrícula
Vicente Augusto Temperini Marins	Gestor	1247565-0
Lucas Paulo Mazzotti Del Giudice	Gestor Substituto	1245808-0
Giselle Böger Brand	Planejamento	1247978-0
Marcele da Silva Figueiredo	Planejamento	1248066-0
Fabrcio Arriaga Tavares	Fiscal	1246654-0
Hernande Gomes Flores Filho	Fiscal	43223

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA SEMOBI Nº 30/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 14.730/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a **Equipe de Planejamento da Contratação**, com a finalidade de atuar no âmbito do Processo nº 9900042328/2026, referente à Contratação de Empresa Especializada na Elaboração e Projeto Básico e Executivo de Realização da Praça Cesar Tinoco no bairro Ingá, município de Niterói;

Nome	Função	Matrícula
Vicente Augusto Temperini Marins	Gestor	1247565-0
Lucas Paulo Mazzotti Del Giudice	Gestor Substituto	1245808-0
Giselle Böger Brand	Planejamento	1247978-0
Marcele da Silva Figueiredo	Planejamento	1248066-0
Fabrcio Arriaga Tavares	Fiscal	1246654-0
Hernande Gomes Flores Filho	Fiscal	43223

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atos do Subsecretário de Transportes

Portaria SEMOBI/SST Nº 0022/2026 - O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021 e Decreto Municipal nº 15.103/2023 e ainda com amparo na Lei Federal nº 15.271/2025 em consonância com o Decreto Municipal nº 4.150/84, resolve DEFERIR : Processos nº 9900057347/2026.

Portaria SEMOBI/SST Nº 0023/2026 - O Subsecretário de Transportes da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no cumprimento do disposto no Decreto Municipal nº 13.889/2021, atendendo solicitação da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária da NITTRANS S.A resolve:

Art. 1º - Fica REVOGADA a Portaria SMU/SSTT nº 230/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
CORREGEDORIA GERAL
ATO DA CORREGEDORIA**

PORTARIA Nº 054/2026 – O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir o Guarda Civil Municipal CARLOS HENRIQUE PANTALEAO LOBO GIGLIO, mat. 1242.495-0, com pena de **SUSPENSÃO de 45 (quarenta e cinco) dias, convertidos em multa**, nos termos dos artigos 127 c/c 128, por infringir o artigo 123, inciso IX, todos da Lei 2.838/2011, conforme o apurado no Processo nº 9900094953/2024. Ao lhe ser ofertado o direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos, argumentos ou documentação correspondente que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, o servidor deverá ser excluído temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

SJD - INSPETORIA GERAL**Nota para publicação em boletim interno nº 08/26.**

Do SJD - Inspecoria Geral

Ao Setor de Publicação Boletim Interno

Atos da Inspecoria Geral

O Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 113 da Lei 2838/11, tendo na Ficha de Razões de Defesa de número 179/2026 e após avaliar a mesma, conforme os preceitos do Capítulo IX – Art. 122 – Inciso VI da Lei 2838 de 30 de Maio de 2011.

RESOLVE:

1. Punir o Guarda Civil, **ALEX PEREIRA DA SILVA** matricula nº 1234.390-3, com **REPREENSÃO**, por afastar-se, momentaneamente, sem justo motivo, do local em que deva encontrar-se por força de ordens ou disposições legais, após ter sido dado direito da ampla defesa e o contraditório, conforme relato em FRD nº 179/2026.

2. Publicar no Boletim Interno da GCMN, para conhecimento e medidas administrativas de natureza interna.

**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O Diretor do DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS comunica que os abaixo relacionados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e autos de infração no momento da ação fiscal.

AUTO DE INFRAÇÃO

EDIVALDO SOUZA CABRAL – Rua Simplício José Correa, 41, Lote 27, Quadra 2 Itaipu 05591

JOSÉ ROBERTO LACERDA RAMOS – Rua Ulisses de Oliveira Madruga, Lote 18, Quadra 69 Itaipu 05592

VALTER COSTA DE OLIVEIRA – Rua Abel, 64 Icarai 06307

LEO EDUARDO KLEIN RALSTON – Rua Madre Vitória, 37 Piratininga 06256

ARLETTE VENTURA DE OLIVEIRA – Rua Vicente Van Gogh, Quadra A, Lote 47ª Vila Progresso 05704

LILIANE DE PAULA DOS SANTOS – Rua Vanil Barbosa, 16, casa 4 Pendotiba 05292

INTIMAÇÕES

SUELLEN LESSA – Rua Maestro Felício Toledo, 495/1201 Centro 37524

O PROPRIETÁRIO – Rua Bonfim, 93 Fonseca 37270

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**Ato do Secretário**

PORTARIA Nº 060/2026 - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 030/2026, para o apoio ao evento esportivo Itacoatiara Pro 2026, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900023702/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0

EXTRATO Nº 030/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado a Associação de Bodyboard de Niterói, com intuito de apoiar o evento esportivo Itacoatiara Pro 2026, que será realizado de 22/05 à 07/06/2026 na Praia de Itacoatiara, Praia São Francisco, Skate Park de São Francisco e Orla Niemeyer no valor de R\$ 2.000.000,00(Dois milhões reais) que obedece o Termo de Contrato nº 030/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900023702/2026, data 21/05/2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026

INSTRUMENTO: Termo de Colaboração **SMASES Nº 002/2026. PARTES:** Município de Niterói, pela Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e o **CENTRO DE ACESSORIA AO MOVIMENTO POPULAR - CAMPO - CNPJ Nº 31.885.320/0001-08. OBJETO:** Operacionalização do Programa de Fortalecimento de Atendimento do Cadastro Único (CadÚnico) na cidade de Niterói, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 3.530.795,75 (três milhões quinhentos e trinta mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). **VERBA:** PT nº 16.72.08.244.0100.6398; CD: 3.3.3.9.0.37.00; Fonte 1.704.00, Nota de Empenho nº 000065/2026. **FUNDAMENTO:** Processo administrativo nº 9900174830/2025, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal nº 13.996/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

Atos do Secretário

PORTARIA Nº 07/2026- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a legislação vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe de Panejamento de Contratação (EPC), bem como de Fiscalização da futura contratação, cujo objeto é a "contratação de solução especializada de capacitação empresarial, com abordagem prática voltada ao desenvolvimento de competências e comportamentos empreendedores, com foco no fortalecimento do empreendedorismo feminino no Município de Niterói.", conforme o processo administrativo nº 9900059109/2026.

Servidores que atuarão na Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

Marcelo de Souza Camelo	Matrícula nº 1248836-0
Victor Lúcio Resende Bandeira	Matrícula nº 1248827-0
Rachel Teixeira Brandão	Matrícula nº 1248815-0

Servidores que atuarão como Fiscais do Contrato

Júlia Fernandes Coelho	Matrícula nº 1247547-0
Fernanda Vieira Guimarães	Matrícula nº 1248437-0

A EPC será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme previsto pelo Art. 11 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO Atos da Secretária

PORTARIA Nº 009/SEPLAG/2026

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para aquisição de material permanente para equipar a sede da SEPLAG, nos moldes do processo administrativo nº 9900033973/2026:

Nome:	Matrícula:
Júlia Ferreira Barreto	1245.961-0
Gabriel Oliveira de Paula Aroeira	1246.043-0

Art. 2º - A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 014/SEPLAG/2026

A Secretária de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução do contrato 001/2026, referente ao processo administrativo nº 9900007790/2026, cujo objeto é a aquisição de TV 55" com entradas USB e HDMI para a Secretaria do Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão de Niterói.

Gestor do Contrato

Nome: Ângela Cristina da Silva Assumpção

Matrícula: 1241.064-7

Fiscal administrativo

Nome: Paolla Ramos da Silva

Matrícula: 1241.451-5

Art. 2º - A Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato permanecerá designada durante toda a vigência do contrato e será destituída somente após a conclusão das obrigações contratuais, mediante relatório final de fiscalização.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS EXTRATO Nº 036/2026

Termo de Ajuste de Contas ao Contrato nº 15/2018 – SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa CONTECK COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. **OBJETO:** Pagamento pela prestação dos serviços de forma contínua de serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão de obra, todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários, controle, estocagem, distribuição e supervisão de serviços executados nas instalações esportivas do município de Niterói, com fundamento no art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e conforme definido no Contrato nº 15/2018, seus aditivos e anexos, no período de 01/01/2026 a 31/01/2026. **VERBA:** Fonte: 1.704.00, Programa de Trabalho nº 260115.452.0010.6387, Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS: R\$ 1.028.813,12 (um milhão e vinte e oito mil e oitocentos e treze reais e doze centavos), DATA DA ASSINATURA: 18/05/2026. NOTA DE EMPENHO: 001299/2026. DATA DE EMPENHO: 18/05/2026. Processo nº 9900013707/2026.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL CHAMAMENTO

A Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026/SMPDC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- Convoca a 10ª colocada, **CARLA MANGE GARCIA** para contratação, tendo em vista a rescisão do contrato 22/2026 da vaga de Geólogo do candidato Davy Raeder Brandão.

Art.3º- A candidata deverá se apresentar à sede da SMPDC, localizada na Rua Coronel Gomes Machado, nº 258 no prazo de 2 dias, em horário comercial.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS AUTORIZAÇÃO

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa Bombozila Produções Audiovisuais Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.738.136/0001-80, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. nº 9900037372/2026 - Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Imagens do Futuro". - Valor total da Contratação – R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZAÇÃO

EU, JULIA PACHECO, Secretária Municipal das Culturas, AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação da empresa BLOP CONSTRUÇÕES, DEMOLICOES E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 21.780.767/0001-50, devendo a despesa ser empenhada com observância das formalidades legais. P.A. nº 9900043708/2026- Unidade Gestora: Secretaria Municipal das Culturas - Objeto: Concessão de patrocínio para o projeto "Música Boa e de Graça em Todas as Praças". - Valor total da Contratação – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Fundamento: Artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

PORTARIA SMC Nº 109/2026 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A nº 9900060695/2026, de Concessão de patrocínio para projeto Cultural "Samba das Yabas".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe específica no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai De Oliveira – Mat. 1248436-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula: 12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SMC Nº 110/2026 - A Secretária Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais e considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento de Contratação da Secretaria Municipal das Culturas para o P.A nº 9900060718/2026, de Concessão de patrocínio para projeto Cultural "Roda de Samba Enredos".

Art. 2º Designar os servidores relacionados, pertencentes ao quadro de servidores desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe específica no artigo precedente: Presidente: Renata Aglai De Oliveira – Mat. 1248436-0, Integrante Requisitante: Matheus Lima Cavalcanti – Matrícula: 1247585-0, Integrante Administrativo: Sergio da Silva Benedito – Matrícula: 12427720.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO CEJUR

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso De Residência Jurídica Nº 021/2023. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e MAYARA SILVA COUTINHO. **OBJETO:** prorrogação do prazo. **PAZO: 27 de novembro de 2025 a 26 de maio de 2026. VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 15.000,00 (quinze mil, reais), referente à bolsa-auxílio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.9.0.36.00.00.00 FONTE DE RECURSO: 1.500.00 PROGRAMA DE TRABALHO: 12.01.04.128.0145.6274. **FUNDAMENTO:** Resolução PGM Nº 23, de 20 de dezembro de 2024. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de novembro de 2025.

EXTRATO CEJUR Nº 026/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 026/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **CLAUDIO DE SÁ PACHECO JUNIOR**, regularmente matriculado no curso de Direito, tendo como interveniente A IBMEC EDUCACIONAL LTDA. **OBJETO:** Realização de estágio não forense. **PAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais) mensais e ao auxílio transporte no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por dia efetivamente estagiado durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho 12.01.04.128.0145.6274. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça nº 01 do processo nº 9900177122/2025 (e-CIGA), RESOLUÇÃO PGM Nº 16, DE 17 DE JULHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2026.

EXTRATO CEJUR Nº 028/2026

INSTRUMENTO: Termo de Compromisso de Estágio nº 028/2026. **PARTES:** o Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado o estudante **CAÍQUE MEDEIROS DYONÍSIO**, regularmente matriculado no curso de Direito, tendo como interveniente UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO. **OBJETO:** Realização de estágio não forense. **PAZO:** 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura. **VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 20.350,00 (vinte mil, trezentos e cinquenta reais), referente à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.500,00 (mil e duzentos reais) mensais e ao auxílio transporte no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por dia efetivamente estagiado durante o período de vigência do Termo. **VERBA:** Natureza Das Despesas: 3.3.3.9.0.36.06.00.00 Fonte De Recurso: 1.704.02, Programa de Trabalho 12.01.04.128.0145.6274. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 11.788/08, no Decreto Municipal nº 10769/2010 e Portarias PGM nºs 001/2010, 003/2010 e 007/2013, na forma da autorização do Sr. Procurador Geral do Município de Niterói, exarado à peça nº 01 do processo nº 9900177122/2025 (e-CIGA), RESOLUÇÃO PGM Nº 16, DE 17 DE JULHO DE 2025. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de maio de 2026.

EDITAL DAL/PGM Nº 01 DE 2026

REGULAMENTA O PROGRAMA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE NÍVEL SUPERIOR, QUE OBJETIVA PROPORCIONAR AOS GRADUANDOS O CONHECIMENTO TEÓRICO E PRÁTICO RELACIONADO À GESTÃO PÚBLICA, SOBRETUDO NO ÂMBITO MUNICIPAL, PARA AS SEGUINTEs ÁREAS:

1. Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis.
2. Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista os autos do processo administrativo nº 9900025493/2026 e a Resolução PGM nº 11/2023, torna pública a realização do **Programa de Estágio Extracurricular de nível superior para as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.**

I. DAS DISPOSIÇÕES

1. O Processo Seletivo tem por objetivo Estágio Extracurricular de nível superior para as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação.

- a) O Estágio extracurricular terá duração de no máximo 2 (dois) anos, conforme disposto no art.11 da Lei 11.788/08.
- b) Os Termos de Compromisso vigorarão por 1 (um) ano, sendo permitida prorrogação por igual período, havendo interesse recíproco das partes, mediante Termo Aditivo ao Termo de Compromisso.

2. O programa de Estágio Extracurricular é regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

3. Este Processo Seletivo de Estágio Extracurricular se destina ao preenchimento imediato de 02 (duas) vagas, sendo 1 (uma) vaga para as áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis e de 1 (uma) vaga para as áreas de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação, bem como das demais que vierem a ser abertas nos vinte e quatro meses subsequentes ao processo seletivo.

4. Os estagiários das áreas de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis ficarão sob orientação da Diretoria de Apoio e Logística – DAL e os e os estagiários das áreas de Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação ficarão sob orientação da Diretoria de Informática – DTI, atuando sempre sob supervisão, não podendo firmar assinatura em qualquer documento oficial, sem que esteja conjuntamente firmado pelo servidor supervisor, que será responsável pela veracidade e autenticidade das informações ali contidas.

5. Serão admitidos, somente, estudantes do curso de graduação a partir do 3º período.

- a) Em caso de pedido de final de fila, o estagiário poderá comprovar a sua matrícula no 3º período (no mínimo) quando da segunda convocação, ou seja, quando for novamente chamado ao final.

6. Não poderá ingressar no programa de estágio o estudante que já tenha concluído o curso de graduação, sendo, contudo, permitida sua permanência após a colação de grau, desde que vigente o Termo de Compromisso de Estágio e respeitado o prazo máximo de dois anos, nos termos da Lei nº 11.788/2008.

II. DO ESTÁGIO

7. A bolsa-auxílio mensal pelo cumprimento das tarefas pertinentes ao estágio será no valor correspondente a **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

8. Será acrescido à bolsa-auxílio o auxílio-transporte no valor de R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos) por dia trabalhado, conforme Portaria PGM nº 16 de 05 de agosto de 2022.

9. As despesas decorrentes da admissão dos estagiários correrão por conta do orçamento em vigor.

10. O estagiário admitido no processo seletivo, **área 01**, desempenhará as funções relacionadas à Gestão Administrativa e Contabilidade Pública, sobretudo no âmbito municipal.

11. O programa de estágio terá uma carga horária semanal de 20 (vinte) horas, ficando a definição da jornada diária a cargo do Supervisor do estágio.

12. Estão compreendidas, dentre outras, as seguintes atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário:

Área 01 - Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública e Ciências Contábeis:

- i. promover pesquisas sobre matéria afeta à respectiva atividade;
- ii. acompanhar processos, obter certidões ou documentos, desde que tais atividades não sejam privativas de Procurador;
- iii. participar de seminários, conferências e debates promovidos pela Procuradoria Geral do Município;
- iv. efetuar diligências em cartórios, secretarias e tribunais, bem como em repartições públicas relacionadas às atividades da Procuradoria Geral do Município de Niterói.
- v. prestar auxílio nas demandas de competência da Diretoria de Apoio e Logística;
- vi. elaborar minutas de laudos periciais contábeis;
- vii. auxiliar nas atividades operacionais relacionadas ao Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Niterói – FEPPGM/NIT;
- viii. acompanhar processos administrativos, realizar diligências e redigir ofícios ou documentos.
- ix. digitalização interna de documentos: apoio operacional.

Área 02 - Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação:

- i. suporte a hardwares, nas atividades de configuração e manutenção (computadores, notebooks, impressoras, periféricos, etc);
- ii. suporte a softwares: sistema operacional Windows, pacote Office, sistemas e sites utilizados pela PGM Niterói, antivírus, etc;
- iii. suporte aos usuários em trabalho remoto;
- iv. abertura, acompanhamento, escalonamento (se necessário) e encerramento de chamados;
- v. redes lógicas: suporte lógico e físico;
- vi. digitalização interna de documentos: apoio operacional e técnico.

III. DAS INSCRIÇÕES

13. Poderá inscrever-se o estudante que, no ato da inscrição, esteja cursando, no mínimo, o 2º período da graduação em Ciências Econômicas, Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação, ciente de que, no ato da convocação, deverá estar cursando, no mínimo, o 3º período.

14. Será admitida a participação daqueles que já tenham feito parte do Programa de Estágio Extracurricular da Procuradoria Geral do Município de Niterói, desde que o somatório do período anterior de estágio e do novo período não ultrapasse dois anos.

15. A inscrição será feita através de e-mail, a ser enviado no período compreendido entre os dias **27 de maio de 2026 e 07 de junho de 2026** para o endereço eletrônico estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, indicando no assunto: **"Estágio Extracurricular 2026"**.

a) No e-mail, deverá ser anexado o **currículo profissional do candidato**, contendo necessariamente os seguintes dados: nome completo, idade, endereço, estado civil, número da cédula de identidade, número do Cadastro das Pessoas Físicas (CPF), universidade à qual o estudante está vinculado, período do curso que está sendo cursado no momento, Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade e experiência prévia, notadamente em órgãos públicos, bem como a **ficha de avaliação (Anexo I)**, devidamente preenchida, conforme os critérios estabelecidos no item 18, alínea "a", deste Edital.

b) O estudante deverá enviar, além do currículo profissional, **declaração de próprio punho** em que afirme não ter antecedentes criminais ou disciplinares; estar em dia com as obrigações eleitorais e militares; bem como submeter-se e acatar os preceitos do Regulamento do Estágio Não Forense e do presente Edital.

c) Não será admitida outra forma de inscrição que não a indicada no item 15, caput.

d) **Serão desclassificados** os estudantes que, em seus e-mails de inscrição, descumprirem os requisitos mínimos exigidos nas alíneas "a" e "b" do presente edital.

e) A prestação de declaração falsa ou inexata, além de implicar a desclassificação, acarretará as sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

f) A Procuradoria-Geral do Município não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas, independentemente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.

16. A inscrição será confirmada através de e-mail que atestará o recebimento do currículo.

17. A Procuradoria Geral do Município não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas, independentemente do motivo, seja de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados e, por conseguinte, a efetivação da inscrição.

IV. DA SELEÇÃO

18. Os candidatos serão classificados de acordo com nota obtida a partir dos seguintes critérios de seleção:

I - Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade;

II - Experiência prévia em órgãos públicos, como estagiário na área de formação do candidato;

III - Experiência prévia em escritórios ou empresas privadas, como estagiário na área de formação do candidato;

IV - Período atual da faculdade em que o estudante se encontra.

a) A pontuação será atribuída obedecendo à seguinte tabela:

Critério	Modo de pontuação	Valor total de pontos
Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade	Igual ou acima de 9,5: 5,0 pontos Entre 9,0 e 9,49: 4,5 pontos Entre 8,0 e 8,99: 4,0 pontos Entre 7,0 e 7,99: 3,5 pontos Entre 6,0 e 6,99: 3,0 pontos Entre 5,0 e 5,99: 2,0 pontos Abaixo de 5,0: 0,0 ponto	5,0
Experiência prévia em órgãos públicos	0,5 ponto por semestre completo (sem sobreposição de tempo)	1,5
Experiência prévia em escritórios ou empresas privadas	0,5 ponto por semestre completo (sem sobreposição de tempo)	1,5
Período atual da faculdade em que o estudante se encontra	3º período: 0,5 ponto 4º período: 1,0 ponto 5º período: 1,5 pontos 6º período: 2,0 pontos 7º período: 2,5 pontos 8º período: 3,0 pontos 9º período: 3,5 pontos	3,5

b) A nota mínima para a seleção será de **4,0 pontos**. Os candidatos que tiverem pontuação inferior serão automaticamente considerados inabilitados.

c) Independentemente da pontuação adquirida, **será automaticamente eliminado o candidato que tiver Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade abaixo de 5,0**.

19. Para comprovação da pontuação obtida pelo candidato, deverá ser enviado junto com a sua inscrição o formulário do Anexo I, devidamente preenchido, com a respectiva documentação comprobatória do total de pontos obtidos de acordo com a tabela indicada na alínea "a" da cláusula 18 deste edital.

20. Os currículos enviados serão analisados e os candidatos pré-selecionados serão notificados por e-mail, sendo certo que o resultado preliminar será publicado em Diário Oficial e constará do site da PGM Niterói, <http://pgm.niteroi.rj.gov.br/>.

V. DOS RECURSOS

22. O recurso deverá ser enviado no e-mail: estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, em até 2 dias úteis, a contar da publicação do resultado no Diário Oficial.

23. O recurso será individual e único, devendo conter a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e a fundamentação, limitada a matéria recursal aos critérios de pontuação dispostos no **item 18, alínea "a"** do presente Edital.

24. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado e/ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.

25. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo **constitui última instância** para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.

36. Em caso de impedimento de membro da Comissão Examinadora, o Procurador Geral do Município de Niterói designará outro servidor integrante da Comissão para o exame e julgamento do recurso interposto.

VI. DO RESULTADO FINAL

37. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município de Niterói e disponibilizado no site da <http://pgm.niteroi.rj.gov.br/>

PGM Niterói,

VII. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INÍCIO DO ESTÁGIO

38. O candidato, quando da convocação, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de matrícula, oficial ou reconhecida, do curso de graduação em Faculdade de Ciências Econômicas, Administração, Administração Pública, Ciências Contábeis, Engenharia da Computação, Ciências da Computação, Sistemas de Informação e Tecnologia da Informação;
- Declaração de que não sofreu penalidade disciplinar;
- Histórico escolar atualizado;
- Currículo atualizado, dispensando-se esse requisito caso o interregno entre a inscrição e a convocação seja inferior a 2 meses;
- Dados bancários para recebimento da bolsa.

39. Na hipótese de o candidato não apresentar algum dos documentos previstos no item 38 no prazo regulamentar, ou, nos casos omissos, em 10 (dez) dias, este passará a ocupar a última colocação da classificação final, passível de uma outra convocação.

40. Havendo desinteresse na vaga, os candidatos convocados deverão manifestar sua desistência por escrito, em simples petição dirigida ao Procurador Geral, através do e-mail estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: "DESISTÊNCIA VAGA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR".

41. Os candidatos convocados que não tenham interesse em assumir desde logo, mas que pretendam solicitar sua reclassificação para o final da listagem poderão fazê-lo, em petição também dirigida ao Procurador Geral, encaminhada anexa ao e-mail estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br, com o assunto: "FINAL DE FILA DE PROGRAMA DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR".

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular designada pela Diretoria de Apoio e Logística.

43. O estágio será regido pelas normas municipais de Niterói, bem como pela Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

44. A Administração Superior reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

45. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos.

46. O Processo Seletivo será homologado pelo Procurador Geral do Município de Niterói, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município de Niterói.

47. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município de Niterói - D.O. Niterói e no site <http://pgm.niteroi.rj.gov.br/>, devendo o candidato habilitado acompanhar todas as publicações, sendo de responsabilidade da Procuradoria Geral do Município de Niterói a convocação dos candidatos.

48. O candidato aprovado é responsável pela atualização de endereço, telefone e e-mail, junto à Procuradoria Geral do Município de Niterói. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilização para a Procuradoria Geral do Município de Niterói.

49. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular, endereço Rua Visconde de Sepetiba, 9877º andar, Centro - Niterói - Cep: 24.020-206; através do telefone: (21) 2620-0403 Ramal:356 ou através do e-mail estagiodal@pgm.niteroi.rj.gov.br.

50. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

51. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Procurador Geral do Município.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Estágio Extracurricular

LEANDRO PEDROZA LIMA CABRAL	PRESIDENTE
THAMYRIS DOS REIS LOURENA	SECRETÁRIA GERAL

ANEXO I

I - Informações pessoais

Nome completo:

CPF:

Endereço completo:

Telefone para contato:

E-mail para contato:

2 - Preencha abaixo as "Informações Acadêmicas e Profissionais" solicitadas para os critérios de avaliação conforme o edital.

1. Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade:

2. Experiência prévia de estágio em órgãos públicos (detalhar instituições e tempo de atuação):

3. Experiência prévia de estágio em escritórios ou departamento de empresas privadas (detalhar instituições e tempo de atuação):

4. Período atual do curso:

3) Resumo das informações:

TABELA DE PONTUAÇÃO – AUTOAVALIAÇÃO DO CANDIDATO

Critério Avaliado	Pontuação Autoatribuída pelo Candidato	Documentação Comprobatória Anexa (Sim/Não)	Pontuação atribuída pela Comissão Organizadora

Coeficiente de Rendimento (CR) na faculdade (máx. 5,0 pontos)			
Experiência prévia de estágio em órgão público. (0,5 por semestre – máx. 1,5 pontos)			
Experiência prévia de estágio em escritório ou empresa privada (0,5 por semestre – máx. 1,5 pontos)			
Período atual do curso em que o estudante está matriculado (3º ao 9º período – máx. 3,5 pontos)			

Pontuação Total Autoatribuída pelo Candidato: _____ / 11,5.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima prestadas são verdadeiras, ciente de que a falsidade poderá ensejar minha desclassificação do processo seletivo.

Assinatura:

Data:

EDITAL RETIFICADOR DO CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 05/2026.

A Procuradoria Geral do Município de Niterói, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de nº 9900048625/2026, torna público o Edital Retificador do Resultado Final do Certame para os Cargos de Analista Processual e Técnico de Procuradoria, o qual altera o disposto no Resultado Final do concurso de Técnico e Analista (Edital de Abertura nº 01/2023), publicado no Diário Oficial do Município, e suas posteriores retificações até a data desta publicação.

1- Candidatos a serem convocados para o cargo de Analista processual:

Nome	Situação	Classificação
Igor Henrique Noschang Da Silva	Aprovado	1º
Carolina Crespo Carvalho	Aprovado	6º
Diogo Paiva Pessanha	Aprovado	7º
Rafael Araujo De Lima	Aprovado Negro	10º
Mário Cesar Prazim Trotta	Aprovado PcD	192º
Silas Borges De Almeida	Aprovado Negro	18º
Nicolle De Macêdo Santos	Aprovado	8º
Carolina Thadeu Mello Da Silva	Aprovado	9º
Lara Marcelle De Assis Coelho	Aprovado	12º
Matheus Dos Santos Caetano	Aprovado Negro	21º
Pablo Dominguez Martinez	Aprovado PcD	208º
Samuel de Oliveira	Aprovado	13º
Lincoln Araujo De Medeiros	Aprovado	24º
Gabriel Teixeira Brandão	Aprovado	25º
Louyse Marcelly Melo Neri	Final de fila	2º
Daniel De Almeida Gomes	Final de fila	4º
Vitor Marques Costa Da Silva	Final de fila	11º
Juliana Pimenta Farias	Final de fila	14º
Luiz Matheus Da Fonseca Mariano	Final de Fila	15º
Alessandra De Souza Nascimento Gregório	Final de Fila	37º
Vitor Lourenço Rodrigues	Final de Fila	16º
Gabriel Calixto Cunha	Final de Fila	17º
Jéssica Ribeiro De Souza	Final de Fila	19º
Hugo Dos Santos Teixeira	Final de Fila	63º
Amana Iquiene Da Cunha Silva	Final de Fila	20º
Maria Luiza Mazza Ramos Carvalho	Final de Fila	22º
Paulo Daniel Ramos Miranda	Final de Fila	23º
Ana Clara Dos Santos Lima Peixoto	Desistência	3º
Matheus Carvalho Vieira	Desistência	5º

2 – Candidatos a serem convocados para o cargo de Analista Contábil

Nome	Situação	Classificação
Pamela Ramos Da Silva	Aprovado	1º
Marckus Barros Da Assumpcao Santos Nunes	Aprovado	2º
Rose Dos Santos Fernandes	Aprovado	3º
Arthur Rego Guimarães Juliano	Aprovado	11º
Giordano Torquato De Oliveira	Final de Fila	4º
Raquel Damacena Ribeiro	Final de Fila	15º
Carlos Alberto Belmont	Final de Fila	5º
Mônica Romero Da Silva	Final de Fila	6º
Mariana Oliveira Silva	Final de Fila	8º
Maria Aparecida Dos Santos Ribeiro	Final de Fila	16º
Cristian Douglas Linhares Da Silva	Final de Fila	9º
Rafael Pires Cardoso	Final de Fila	10º
Luanna Camilla Fernandes Alves	Desistência	7º

3 - Candidatos a serem convocados para o cargo de Técnico de Procuradoria:

Nome	Situação	Classificação
Arthur Rodrigues Vieitos	Aprovado	1º
Mateus Garcia De Oliveira	Aprovado	2º
Carolina Costa Bittencourt Silva Arruda	Aprovado	3º
Flavio Da Conceição De Almeida	Aprovado	4º
Pâmela Silva Ferreira	Aprovado	5º
Lucas Brandão Pereira	Aprovado	6º
Gabriel Silva Rocha	Aprovado	7º
Ingrid De Andrade Marcello	Aprovado	8º

Nathalia Alves Meirelles	Aprovado	9º
Ingrid Medeiros De Andrade	Aprovado	10º
Victor Brezinski De Vilhena Sales	Aprovado	11º
Guillianna Miclaucig	Aprovado	13º
Lorena Senra Freitas	Aprovado	14º
William De Araujo Silva	Aprovado Negro	49º
Larissa Cristina Dias Moreira Da Fonseca	Aprovado Negro	55º
Roberta Pacheco De Freitas	Aprovado Negro	73º
Marcos Tadeu Rocha De Oliveira	Aprovado Negro	87º
Diego Armando Dos Santos	Aprovado PcD	121º
Pablo Dominguez Martinez	Aprovado PcD	258º
Jéssica Campos Da Cunha Félix	Aprovado	15º
Matheus Henrique Coelho Tiago	Aprovado PcD	321º
Igor Ribeiro de Matos	Aprovado	18º
Viviane Soares Da Silva	Aprovado Negro	89º
Alex Dos Reis Dias	Aprovado	19º
Biatriz Almeida Azevedo Souza	Aprovado	21º
Andressa Ferreira De Menezes	Aprovado Negro	119º
Camilla De Brito Carvalho	Aprovado	22º
Fábio Monteiro Alves	Aprovado Negro	120º
Thiago De Oliveira Fortes	Aprovado	26º
Rebecca Aguiar Albertacci	Aprovado	31º
Felipe De Oliveira Gomes Lopes	Aprovado	33º
Bruna Almeida Magalhães Bertazzo Silveira	Aprovado	35º
Iago Panait	Aprovado	37º
Vitor Hugo Souza Da Silva	Final de fila	16º
João Pedro Fernandes Martins	Final de fila	17º
Ana Regina Moraes	Final de fila	20º
Bruno Costa Diniz Silva	Final de fila	23º
Igor Henrique Noschang Da Silva	Final de fila	24º
Matheus Gonçalves Borges De Souza	Final de fila	25º
Magda Antonello Terrana Bezerra De Melo Brito	Final de fila	27º
Bruno Sá Dos Santos	Final de fila	28º
Matheus Dos Santos Caetano	Final de fila	126º
Ana Carolina De Oliveira Martins	Final de fila	29º
Luana Ivens Rebello Gomes	Final de Fila	32º
Josimere Batista Da Silva	Final de Fila	133º
João Vitor Oliveira Luz	Final de Fila	30º
Lais Lopes Senna	Final de Fila	34º
Gustavo De Rezende Volpi	Final de Fila	36º
Guilherme De Souza Gonçalves	Final de Fila	137º
Juliana Santos Rigo	Desistência	12º

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

PORTARIA FMS/FGA Nº 168/2026 - PROCESSO Nº 9900157352/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços postais oficiais prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), compreendendo a postagem de correspondências simples e registradas, telegramas, malotes e avisos de recebimento (AR), com fornecimento de materiais de postagem e rastreamento eletrônico

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor da Presidência - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC)
Integrante Técnico	Karla de Souza Agualuza	437.416-4	Assessora de TIC - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC)
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor da Presidência - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (GTIC)

Fiscal Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Fiscal Setorial	Karla de Souza Agualuza	437.416-4	Assessora de TIC/GTIC

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 169/2026 - PROCESSO Nº 9900044914/2026

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1ª Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços técnicos contínuos e especializados, abrangendo consultoria e gerenciamento técnico, implantação, treinamento, análise de negócios, customização, manutenção, sustentação e evolução de sistemas utilizados pela Fundação Municipal de Saúde (FMS).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requirante	Vera Regina França Cottim Medeiros	438.596-9	Superintendente de Administração - SUAD – Superintendência Administrativa
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor da Diretoria - VIPACAF – Vice-Presidência de Atenção Coletiva
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requirante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587-9	Gestora Administrativa - Setor de Contratos – SUAD
Fiscal Administrativo	Gisele da Conceição Lourenço Seixas	438604-1	Assessora - ALCEN – Almoxarifado Central
Fiscal Técnico	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor da Presidência (Gerente de T.I) - GTIC – Gerência de Tecnologia, Informação & Comunicação
Fiscal Setorial	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessora Financeira Superintendência de Administração (SUAD)

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12. A Equipe de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 170/2026 - PROCESSO Nº 9900048001/2026

Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público a relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram a adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro; Processo	Unidade de Saúde	CadSUS Beneficiária	da	CPF Beneficiária	da	CPF Resp. Beneficiária
9900048001/2026	1-MMF BADU	898004500317319		***877317**		***184467**
9900048001/2026	2-MMF BADU	705402457969397		***859397**		
9900048001/2026	3-MMF BERNARDINO	704509169347320		***443657**		
9900048001/2026	4- MMF BERNARDINO	700800968901384		***270787**		
9900048001/2026	5-MMF BERNARDINO	701803234448073		***795837**		
9900048001/2026	6-MMF BERNARDINO	708505346386772		***111407**		
9900048001/2026	7-MMF GROTA I	801434128913354		***335237**		
9900048001/2026	8-MMF ITITIOCA	703203638248892		***108967**		
9900048001/2026	9-MMF ITITIOCA	704703547775540		***296017**		

9900048001/2026	10-MMF BOTELHO	JONATHAS	706405190273288	***986057**	
9900048001/2026	11-MMF BOTELHO	JONATHAS	700302900618136	***338377**	
9900048001/2026	12-MMF BOTELHO	JONATHAS	706909100359837	***562657**	
9900048001/2026	13-MMF BOTELHO	JONATHAS	703408235197419	***302527**	
9900048001/2026	14-MMF BOTELHO	JONATHAS	700207452686228	***260397**	
9900048001/2026	15-MMF MARITIMOS		898004062277478	***440977**	***171137**
9900048001/2026	16-MMF MARITIMOS		700002886940202	***051767**	
9900048001/2026	17-MMF MARUI		700009528307501	***815047**	
9900048001/2026	18-MMF MARUI		700209465543325	***733827**	
9900048001/2026	19-MMF MARUI		707407085245571	***442487**	
9900048001/2026	20-MMF MARUI		700203925055528	***902777**	
9900048001/2026	21-MMF MARUI		708407725517061	***345137**	
9900048001/2026	22-MMF MARUI		705001406540159	***088817**	
9900048001/2026	23-MMF MARUI		703605017191538	***276737**	
9900048001/2026	24-MMF SAPE		898004066058606	***986917**	
9900048001/2026	25-MMF SAPE		707003853943235	***370147**	
9900048001/2026	26-MMF SAPE		898004052609974	***651257**	
9900048001/2026	27-MMF SAPE		700002966544605	***391937**	
9900048001/2026	28-MMF JARDIM	VIÇOSO	704204290126680	***970667**	
9900048001/2026	29-MMF JARDIM	VIÇOSO	706400681604980	***502737**	
9900048001/2026	30-MMF JARDIM	VIÇOSO	708603041699480	***988077**	
9900048001/2026	31-MMF JARDIM	VIÇOSO	700404931995145	***077917**	
9900048001/2026	32-MMF JARDIM	VIÇOSO	700009405348005	***782787**	
9900048001/2026	33-MMF JARDIM	VIÇOSO	700001402031909	***803597**	
9900048001/2026	34-MMF JARDIM	VIÇOSO	705504402641110	***126317**	
9900048001/2026	35-MMF JARDIM	VIÇOSO	705008604697158	***082477**	
9900048001/2026	36-MMF JARDIM	VIÇOSO	700207428049329	***375217**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 171/2026 - PROCESSO Nº 9900048003/2026

Considerando a lei municipal 3.683 de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Incentivo ao Pré-Natal Seguro no âmbito do município de Niterói;

Considerando o decreto municipal 14.510 de 02 de setembro de 2022, que regulamenta a lei Incentivo Pré-Natal Seguro, estabelece a Fundação Municipal de Saúde de Niterói como responsável por sua implementação, através da Gerência do Programa Escola da Família, e dispõe sobre os critérios de elegibilidade das beneficiárias para recebimento do incentivo;

A Secretária de Saúde de Niterói e Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento do §2º, Art. 3º da lei municipal 3.683/2022 e Art. 4º do Decreto Municipal 14.510/2022;

RESOLVE:

Art. 1º tornar público à relação de beneficiárias do Projeto Escola da Família, cadastradas pelas unidades de saúde, que realizaram à adesão ao projeto, elegíveis para o recebimento do Incentivo ao Pré-Natal Seguro:

Processo	Unidade de Saúde	CadSUS Beneficiária	CPF Beneficiária	CPF Resp. Beneficiária
1-9900048003/2026	UBS Centro	898003007445312	***.301.557.**	***.154.727.**
2-9900048003/2026	UBSCAS	701007862436299	***.084.887.**	
3-9900048003/2026	UBSCAS	702404092728228	***.588.567.**	
4-9900048003/2026	UBS Engenhoca	702501345484639	***.818.087.**	
5-9900048003/2026	UBS Engenhoca	704206792703880	***.528.307.**	
6-9900048003/2026	UBSGTM	700303947612240	***.966.867.**	
7-9900048003/2026	UBS Itaipu	708609099039284	***.504.187.**	
8-9900048003/2026	UBS Itaipu	700408456125645	***.418.566.**	
9-9900048003/2026	UBS Morro do Estado	701407668500137	***.162.327.**	
10-9900048003/2026	UBS Piratininga	700002010071209	***.288.677.**	
11-9900048003/2026	UBS Piratininga	898005821611484	***.682.307.**	
12-9900048003/2026	UBS Santa Bárbara	700600472198660	***.030.107.**	
13-9900048003/2026	UBS Santa Bárbara	706203582960562	***.708.797.**	
14-9900048003/2026	UBS Santa Bárbara	700408480710749	***.079.477.**	
15-9900048003/2026	UBS Santa Bárbara	702804124282269	***.541.197.**	

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA FMS/FGA Nº 172/2026

PROCESSO Nº 9900002627/2024

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento e Contratação (EPC) para contratação de serviços especializados de limpeza e higienização, estruturada em dois lotes distintos, conforme a natureza e complexidade dos ambientes a serem atendidos, nos termos do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021 e art. 32, §1º, do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Samara Gomes dos Santos	143.860-9	Assessora Técnica/VIPACAF
Integrante Requisitante	Vera Regina Cottim Medeiros	438.596-9	Superintendente Administrativa / SUAD
Integrante Técnico	Adriana Tereza Soares da Costa	438.416	Enfermeira/ VIPACAF
Integrante Técnico	Priscila Jessica D'Ávila Cordeiro	438.177	Enfermeira/CCIH/HOF
Integrante Administrativo	Andréa Maria V. dos Santos Guimarães	438.341-0	Assistente Administrativo – SUAD
Integrante Administrativo	Deborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo – SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico/SUAD CONTRATOS
Fiscal administrativo	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.159-7	Chefe da Divisão Administrativa/HOF
Fiscal Técnico	Claudia de Sousa Gomes Basílio	435.736	Enfermeira-DESUT/IPAHE
Fiscal administrativo	Samara Gomes dos Santos	143.860-9	Assessora Técnica/VIACAF
Fiscal Técnico	Arthur Guimarães Ramos Brito	143.861-5	Assessor Técnico/VIACAF
Fiscal administrativo	Leonardo Santana	437.840-2	Assistente Administrativo/SUAD
Fiscal administrativo suplente	Fausto Teixeira da Silva	438.384-0	Assistente Administrativo /SUAD

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11. Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 12. A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º: 056/2026

INSTRUMENTO: Contrato de Gestão nº: 001/2024; **Processo Administrativo nº: 9900048404/2026;** **Partes:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE (CNPJ nº 06.058.863/0001-04); **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços gratuitos de assistência hospitalar, de urgência, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS no âmbito do Hospital Municipal Carlos Tortelly – HMCT. **Objeto do Reconhecimento de Dívidas:** Reajuste dos valores contratuais com base no IPCA acumulado, conforme cláusula 8ª, §§ 20º e 21º do contrato, visando à recomposição inflacionária dos custos referente aos exercícios de 2024 e 2025, apurado no processo administrativo nº 9900190386/2025. **Fundamento Legal:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993.

Valor da Dívida: R\$ 3.185.857,20 (três milhões cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos). **Data da Assinatura:** 22 de maio de 2026.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 9900055042/2023

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão eletrônico Nº 90008/2026, que visa a **Aquisição de material médico hospitalar, especificamente, ATADURAS E COMPRESSAS, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)** para as empresas:

- 1- **LUPMED COMERCIAL DISTRIBUIÇÃO & IMPORTAÇÃO LTDA- CNPJ 11.564.551/0001-02**, vencedora do Item 01, com um valor de R\$ 23.911,20 (vinte e três mil e novecentos e onze reais e vinte centavos);
- 2- **ORTOBENS DIST DE PROD HOSPITALARES LTDA- CNPJ 20.035.686/0001-63**, vencedora dos Itens 03, 05, 06, 18, 19, 21 e 22, com um valor de R\$ 83.063,88 (oitenta e três mil e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos);
- 3- **ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- CNPJ 00.085.822/0001-12**, vencedora do Item 07, com um valor de R\$ 25.404,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quatro reais);
- 4- **NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA- CNPJ 32.350.180/0001-28**, vencedora dos Itens 08, 09, 10 e 14, com um valor de R\$ 146.746,72 (cento e quarenta e seis mil e setecentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos);
- 5- **HCMED DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ 41.109.944/0001-89**, vencedora dos Itens 11, 12, 13 e 20, com um valor de R\$ 554.091,60 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e noventa e um reais e sessenta centavos);
- 6- **VIBEMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO- CNPJ 26.714.491/0001-26**, vencedora do Item 15, com um valor de R\$ 20.237,28 (vinte mil e duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos);
- 7- **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.- CNPJ 47.454.600/0001-93**, vencedora dos Itens 16 e 17, com um valor de R\$ 1.379,52 (mil e trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos);
- 8- **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.- CNPJ 67.729.178/0007-34**, vencedora dos Itens 02 e 04, com um valor de R\$ 9.780,00 (nove mil e setecentos e oitenta reais);

NÃO HOUVE ITENS FRACASSADOS.
Totalizando o valor de R\$ 864.614,20 (oitocentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e quatorze reais e vinte centavos).

CORRIGENDA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 990005580/2025

ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado do Pregão eletrônico Nº 90016/2025, que visa a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO HIPERDIA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**, para as empresas:

Onde se lê: "FRACASSADOS: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23 e 24"

Leia-se: "FRACASSADOS: 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23 e 24"

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE – SUGETE

Licença Especial – Deferida - Processo 9900241190/2025 – ISABEL CRISTINA DE MARINS COTRIM

Licença Especial – Deferida Processo 9900055673/2026 – OLÍMPIO DOS SANTOS

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI (FESAÚDE)

EXTRATO 027/2026 | 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 018/2023

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o nº 34.906.284/0001-00; Contratada SINNC - SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.809.328/0001-03. Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de

vigência do Contrato FeSaúde n.º 018/2023, relativo à prestação de serviços de soluções de tecnologia da informação para disponibilização, instalação, consultoria e equipe especializada de implantação, parametrização, customização, treinamento, suporte técnico assistido (local/presencial e remoto), suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva e hospedagem em nuvem de sistema de gestão para monitoramento de indicadores de desempenho, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Segunda, parágrafo primeiro, sem renúncia de reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e da Cláusula Nona, parágrafos sétimo e oitavo, do instrumento contratual...; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 11 (onze) meses, contado do dia 01/05/2026 ao dia 01/04/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 45 (quarenta e cinco) meses.; **Valor total:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 219.992,19 (duzentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 862.800,72 (oitocentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais e setenta e dois centavos).; **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.126.145.6376; Elemento de Despesa: 33.90.39 Fundamento: Lei nº 8.666, de 1993; e o processo administrativo nº 9900011606/2023; **Data da Assinatura:** 30/04/2026.

EXTRATO 029/2026 | 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FESAÚDE Nº 009/2023

Contratante: Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), inscrita no CNPJ sob o n.º 34.906.284/0001-00; **Contratada:** Voar Turismo Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 26.585.506/0001-01. **Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2023, relativo à prestação de serviços de agenciamento de viagens, para reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e desdobramento de passagem aérea (nacional e internacional), emissão de seguro de assistência em viagem internacional, destinados aos empregados da Fundação Estatal de Saúde de Niterói.; **Disponibilização do Instrumento:** www.niteroi.rj.gov.br e www.fesaude.niteroi.rj.gov.br; **Valor total:** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 63.150,84 (sessenta e três mil, cento e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 487.806,48 (quatrocentos e oitenta e sete, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos); **Prazo:** O prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, no período de 10/05/2026 a 10/05/2027, dando-se ao contrato o prazo total de 48 (quarenta e oito) meses; **Dotação Orçamentária:** Fonte 1.899.50; Programa de Trabalho; 25.45.10.122.0145.4191; Elemento de Despesa: 33.90.39; **Fundamento:** Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; e o processo administrativo nº 9900000291/2023; **Data da Assinatura:** 08/05/2026.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90015/2026

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) comunica aos interessados a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para o Sistema de Registro de Preços, conforme detalhado a seguir:

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, equipamentos médico-hospitalares para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde)

Período para entrega de proposta: 13/05/2026 10:00 até 28/05/2026 11:00 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 28/05/2026 11:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma ComprasGov (www.gov.br/compras)

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000019/2026

Processo Administrativo n. 9900001183/2026

O Edital e seus anexos retificados estão disponíveis em: www.gov.br/compras, assim como o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900001896/2026, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90008/2026**, que tem por objeto a aquisição materiais médico-hospitalares do tipo de dispositivo de acesso e condução venosa, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde) Com o seguinte resultado:

- 1) **SAMIR ROGERIO DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 62.272.842/0001-50 como vencedora do **Grupo 1**, pelo valor total de **R\$ 26.818,56 (vinte seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos);**
- 2) **AFRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.965.077/0001-82, como vencedora dos **Grupos 2 e 9**, pelo valor de **R\$ 51.361,40 (cinquenta e um mil, trezentos e sessenta e um reais e quarenta centavos.);**
- 3) **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.454.600/0001-93 como vencedora dos **Grupos 3-4-7-8-10-11-12-13 e itens 68 e 69**, pelo valor de **R\$62.831,72 (sessenta e dois mil e oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos);**
- 4) **NOVA LINEA COM. DE PROD. FARM. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.350.180/0001-28, como vencedora do **Grupo 5**, pelo valor de **R\$ 28.960,00 (vinte e oito mil novecentos e sessenta reais);**
- 5) **DLM HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.186.181/0001-04, como vencedora do **Grupo 6**, pelo valor de **R\$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais);**
- 6) **COLOPLAST DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.794.555/0004-20, como vencedora do **Item 67**, pelo valor de **R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais);**

Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 181.306,68 (cento e oitenta e um mil trezentos e seis reais e sessenta e oito centavos)**, com economia de cerca de **27,65%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900001905/2026, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90006/2026**, que tem por objeto aquisição de insumos para cuidados básicos em saúde, para atender a demanda das Unidades de Saúde sob a gestão da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde). Com o seguinte resultado:

- 1) **SILITEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.898.423/0001-64 como vencedora do **Grupo 1**, pelo valor total de **R\$ 20.544,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e quatro reais);**
- 2) **NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.350.180/0001-28 como vencedora dos **Grupos 2-5 e item 17**, pelo valor total de **R\$ 59.006,35 (cinquenta e nove mil, seis reais e trinta e cinco centavos);**
- 3) **GREEN MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.454.600/0001-93 como vencedora do **Grupo 3 e dos itens 14-15**, pelo valor total de **R\$52.555,50 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos);**
- 4) **CRYSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.059.062/0001-79 como vencedora do **Grupo 4**, pelo valor total de **R\$ 77.738,85 (setenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos); e**
- 5) **TECNOPRINT COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 66.877.184/0001-80 como vencedora do **item 19**, pelo valor total de **R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)**

Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 213.257,20 (duzentos e treze mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**, com economia de **cerca de 37,06%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Fundamentada nas informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 9900001035/2026, e em conformidade com o art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** a presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - **PE Nº 90013/2026**, que tem por objeto a aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as demandas desta Fundação Estatal de Saúde de Niterói - FeSaúde. Com o seguinte resultado:

- 1) **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.897.039/0001-00, como vencedora dos **itens 1-3-4-5-6-8-10**, pelo valor total de **R\$ 727.481,00 (setecentos e vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais); e**
- 2) **DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.482.141/0001-13, como vencedora do **item 2**, pelo valor de **R\$ 5.169,78 (cinco mil cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos);**

Itens licitados, pelo valor total de **R\$ 732.650,78 (setecentos e trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e oito centavos)**, com economia de cerca de **43,52%** do valor inicialmente orçado pela Administração Pública.

Informo que todos os atos do aludido pregão eletrônico se encontram disponíveis no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 09/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "Aquisição de kits escolares 2027/2028", no âmbito do processo 9900060804/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Nathalie D'Oliveira Mendes – Matrícula nº 112368108

- Magno Sales Coutinho – Matrícula nº 112371565

- Renata Araujo de Castro Fermam – Matrícula nº 112340420

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA CONJUNTA SME/FME Nº 10/2026- O Secretário Municipal de Educação de Niterói e a Presidente da Fundação Municipal de Educação de Niterói, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "Pagamento das inscrições – 11º Fórum Nacional Extraordinário dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIMÉ", no âmbito do processo 9900060798/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Sabrina Pinto Marques – Matrícula nº 112380144

- Roberta Bonifácio de Moraes Nogueira – Matrícula nº 1123411048

- Nineve Beatrice Belangieri Rodrigues – Matrícula nº 12454380

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos da Presidente

Port. FME nº 519/2026 – Conceder a MAIRA PLATAIS BRASIL TEIXEIRA – matrícula(s) nº 112380231, folga no(s) dia(s) 22/05/2026, 14/08/2026 e 25/09/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900025867/2026.

Port. FME nº 424/2026 – Conceder a ANA CLAUDIA AZEVEDO GONCALVES – matrícula(s) nº 112352441, folga no(s) dia(s) 02/07/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900023072/2026.

Port. FME nº 457/2026 - Conceder a VALKIRIA DOS SANTOS LOURENCO, matrícula(s) nº 112380396 folga no(s) dia(s) 28/08/2026, 31/08/2026, 18/09/2026, 25/09/2026, 27/11/2026, 30/11/2026 e 18/12/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900023491/2026.

Port. FME nº 460/2026 - Conceder a ANA LUCIA DE SOUZA MORENO DA SILVA, matrícula(s) nº 112345569 folga no(s) dia(s) 02/07/2026 e 31/08/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024913/2026.

Port. FME nº 463/2026 - Conceder a DEISE SERAFIM BIENIO DA SILVA, matrícula(s) nº 112378716 folga no(s) dia(s) 13/08/2026, 20/08/2026 e 14/10/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024215/2026.

Port. FME nº 464/2026 - Conceder a DENISE VIEIRA DA SILVA COUTINHO, matrícula(s) nº 112340966 folga no(s) dia(s) 09/06/2026, 19/06/2026, 02/07/2026, 31/07/2026, 06/08/2026, 28/08/2026, 11/09/2026, 22/09/2026, 02/10/2026, 23/10/2026, 19/11/2026 e 08/12/2026 em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2018 e 2022, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900022181/2026.

Port. FME nº 481/2026 – Conceder a MARIA EMILIA DUARTE SILVA ALVES LUZ – matrícula(s) nº 112339521 / 112358067, folga no(s) dia(s) 20/07/2026 e 21/07/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2022 e 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900021783/2026.

Port. FME nº 482/2026 – Conceder a MARIA ESTHER TEIXEIRA FERREIRA – matrícula(s) nº 112379704 / 112350197, folga no(s) dia(s) 30/06/2026, 05/10/2026, 26/10/2026, 09/11/2026 e 12/11/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024752/2026.

Port. FME nº 450/2026 – Conceder a SARAH BEZERRA FERREIRA, matrícula nº 112378282, folga no(s) dia(s) 27/07/2026, 28/07/2026, 29/07/2026, 30/07/2026, 31/07/2026, 03/08/2026, 04/08/2026, 17/08/2026, 04/09/2026, 08/09/2026, 09/10/2026, 16/10/2026, 13/11/2026 e 18/12/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900022731/2026.

Port. FME nº 504/2026 – Conceder a LINDSEY MATOS POMODORO CABRAL – matrícula(s) nº 112378261, folga no(s) dia(s) 06/07/2026, 23/07/2026, 10/08/2026, 20/08/2026, 10/09/2026, 21/09/2026, 05/10/2026 e 22/10/2026, em virtude de serviço eleitoral prestado no(s) ano(s) de 2024, conforme solicitação realizada por meio do Processo nº 9900024884/2026.

PORTARIA Nº 528/FME/2026- Art. 1º - Dispensar, a contar de 18/05/2026, Domitila Duarte e Silva, matrícula 12454330, Assessor C - CCC3, da função de Fiscal Suplente do Termo de Convenio n.º 002/2026.

Art. 2º - Designar, a contar de 18/05/2026, em função do disposto no art. 1º desta Portaria, Diego de Souza Maceira Belay, matrícula 112378184, Professor II, lotado no Gabinete da Presidência, como Fiscal Suplente do Termo de Convenio n.º 002/2021.

Art. 3º - Dispensar, a contar de 18/05/2026, Vanessa Lima Coutinho, matrícula 12454720, Assessor A - CC1, da função de Fiscal do Termo de Convenio n.º 002/2021.

Art. 4º - Designar, a contar de 18/05/2026, em função do disposto no art. 3º desta Portaria, Ana Carolina Fulchi Hespagnol, matrícula 112380514, Assessor, lotada no Gabinete da

Presidência, como Fiscal do Termo de Convenio n.º 002/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FME Nº 542/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Renata de Souza Mesquita Gomes, Matrícula 112380729 da E.M. HONORINA DE CARVALHO (detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 520/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDENCIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Diana Pazzini dos Santos, Matrícula 11.237.860-3 da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES (detentora);

Vanessa Ramalho Cavalcante de Souza Lima, Matrícula 11.237.983-7 da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES (detentora);

Art. 1º - CREDENCIAR as servidoras da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionadas, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Andrea Ribeiro da Costa Albuquerque, Matrícula 11.237.970-3 da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES (detentora);

Nãnaira da Silva Ferreira, Matrícula 11.235.007-7 da UMEI PROFESSORA MARGARETH FLORES (detentora);

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 547/2026- Descredencia e Credencia Servidores da Fundação Municipal de Educação de Niterói para o recebimento da Verba Escolar, recurso a que se refere o Decreto nº 7958/98, de 17 de novembro de 1998, alterado pelos Decretos de nº 9027/03, de 04 de julho de 2003, e o de nº 9571/05, de 17 de maio de 2005.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º - DESCREDCENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Débora Magalhães de Souza França, Matrícula 112378441 da UMEI ROSALDA PAIM (unidade requisitante);

Art. 2º - CREDCENCIAR a servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói, abaixo relacionada, para o recebimento da Verba Escolar, recurso destinado às Unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal.

Zilmar Salles Gomes, Matrícula 112372530 da UMEI ROSALDA PAIM (unidade requisitante);

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA FME Nº 548/2026 - A PRESIDENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação de aquisição de utensílios de cozinha destinados às Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói, com a finalidade de atender às atividades de preparo, manipulação, porcionamento, acondicionamento e armazenamento de alimentos no âmbito da alimentação escolar, no âmbito do processo nº 9900033099/2026.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe especificada no artigo precedente:

Gabriel Dias Feitosa – Matrícula 11.238.035-9;

Deyse Gários Mendes – Matrícula – Matrícula 11.237.838-3;

Suellen Espindola da Silva Lima – Matrícula 11.238.085-2;

Aline Soares de Souza – Matrícula 11.238.022-4.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

Extrato do Termo Aditivo nº 28/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 070/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E JOÃO ROBERTO SAVI VARGENS. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 070/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 29/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 071/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E MARIA ALDA RIBEIRO DE AGUIAR. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 071/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 30/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 072/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E ALEX JOSE DA SILVA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 072/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 31/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 074/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E VANDERLEI CERCA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 074/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 32/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 075/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E CARLA MARIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 075/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 33/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 077/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E SIMONE VIEIRA MAIA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 077/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 34/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 078/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E GISELE GONÇALVES PEREIRA DE MOURA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 078/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 35/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 080/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E KARLA CAROLINA DA COSTA TAVARES DA SILVA. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 080/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

Extrato do Termo Aditivo nº 36/2026

PROCESSO: 9900018118/2024. INSTRUMENTO: Termo Aditivo ao Contrato Temporário nº 081/2024. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI E DENISE DUTRA DE PINHO. OBJETO: Alteração de vigência contratual, prevista na Cláusula 3ª do Contrato Temporário nº 081/2024. PRAZO: 12 meses, determinado na Cláusula 3ª, §1º, na forma da Lei municipal nº 3378/2018. VALOR: R\$: R\$ 1.995,36 (mil novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da CF e Lei Municipal nº 3378/2018. Data de Assinatura: 19/05/2026.

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2026

O Presidente, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Eletrônico supra, fica adiado **SINE DIE**.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 004/2026

PROCESSO: N°9900049741/2026, INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida 004/2026. PARTES: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e, do outro lado, AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., inscrita no CNPJ Nº 33.050.071/0001-58. OBJETO: reconhecimento e pagamento à AMPLA ENERGIA E SERVICOS S.A., relativos ao fornecimento de energia elétrica das faturas vencidas no ano de 2025. VALOR: R\$1.046.547,44 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). VERBA: NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.92.00.00.00; PROGRAMA DE TRABALHO: 20.43.12.122.0145.6272; FONTE: 1.573.00; NOTAS DE EMPENHO: 000645/2026 e 000646/2026. FUNDAMENTO: Lei nº 4.320/1964. DATA DE ASSINATURA: 22/05/2026.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC da **UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária Inicial, que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada à Rua Aurora Ribeiro, 8 – Maria Paula , Niterói, no dia 28 de maio de 2026, às 8:30, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 9h, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Substituição de membros da Diretoria da UEx e nos Conselhos Deliberativo e Fiscal;
- Apresentação do ROL para utilização do PDDE em 2026;
- Apresentação da Prestação de contas das compras efetuadas em janeiro/fevereiro/2026, com saldo de PDDE Básico de 2025.
- Elaboração do calendário de Reuniões Mensais do CEC;
- Assuntos gerais.

A Sra. Presidente da Diretoria da UEx do CEC do Núcleo Avançado de Educação Infantil Angela Fernandes , no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do Estatuto deste Conselho Escola Comunidade (CEC), convoca a Comunidade Escolar para participar da Assembleia Geral Ordinária de constituição do Conselho Escola Comunidade (CEC), que será realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Godofredo Garcia Justos 360 – Cafubá – Piratininga - Niterói, no dia 27 de junho de 2026, às 14h 30min, em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, conforme determinação estatutária, às 14h 45min, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Leitura e apresentação do Estatuto do CEC;

- Apresentação e posse da Diretoria da Unidade Executora do CEC;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do CEC;
- Constituição do Conselho Escola-Comunidade (CEC);
- Elaboração do calendário de Reuniões mensais do CEC.
- Assuntos Gerais.

A Presidente da Diretoria da UEx do CEC da E.M DR. **ALBERTO FRANCISCO TORRES**, Maria José Ribeiro, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Professor Ismael Coutinho, nº 88 – Centro - Niterói, no dia 20 de maio de 2026 às 15h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 15h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre a seguinte pauta:

- Deliberação sobre ratificação, validação ou nova apreciação das decisões tomadas na Assembleia Anterior;
- Assuntos gerais.

Homologação do Pregão Eletrônico nº 016/2025

Aprovo a proposta do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, homologando o Pregão Eletrônico nº 016/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de COLCHONETES, visando atender todas as Unidades de Educação Pública do município de Niterói, em favor da licitante, NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHÃO LTDA, CNPJ nº 14.037.880/0001-85, vencedora da disputa com o valor de R\$ 193.817,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezessete reais). A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho nº 20.43.12.365.0135.4066, Código de Despesa nº 33.90-30, Fonte 1.540.50 Processo Administrativo: 9900154695/2025.

EXTRATO DA ATA SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de SRP. nº 004/2026, Objeto: AQUISIÇÃO DE COLCHONETES, visando atender todas as Unidades de Educação Pública do município de Niterói. Processo Administrativo nº 9900154695/2025, Modalidade de licitação Pregão Eletrônico nº 016/2025 – SRP nº 004/2026, Total de Fornecedores registrados: 01 (um), NOVAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E COLCHÃO LTDA, CNPJ nº 14.037.880/0001-85, vencedora da disputa com o valor de R\$ 193.817,00 (cento e noventa e três mil oitocentos e dezessete reais). A vigência da Ata será de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

DESPACHOS

Processo: 9900057878/2026. Objeto: Impugnação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026. Recorrente: P.S.T. GAZ COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA. Situação: DEFERIDO PARCIALMENTE.

Proc.9900049414/2026 - Redução de Carga Horária - deferido, conforme decisão judicial proferida no processo nº 3002541-36.2026.8.19.0002 a servidora Kellen Cristina de Camargo Rangel.

Proc.9900054831/2026 - Redução de Carga Horária - deferido, conforme decisão judicial proferida no processo nº 3000618-72.2026.8.19.0002 a servidora Ana Paula Moreira Machado.

Redução de Carga Horária - Deferido

Proc.9900019546/2026 - Bernadete Mendonca de Alencar Xavier.

Proc.9900029347/2026 - Joana Darck Moraes Cardoso Fidélis.

Proc.9900026085/2026 - Gracy Ingrid Campos Alexandre.

Renovação de Carga Horária - Deferido

Proc.9900027916/2026 - Gracy Ingrid Campos Alexandre.

Proc.9900023805/2026 - Ingrid Gomes da Venda Nicheroy.

Proc.9900023922/2026 - Karina da Silva Amaral.

Proc.9900036998/2026 - Sabrina Gomes Rangel Aguiar.

Proc.9900036999/2026 - Sabrina Gomes Rangel Aguiar.

Proc.9900028447/2026 - Cristiane Naegle Fernandes Bom.

Proc.9900022727/2026 - Andrea Fidélis da Silva.

Proc.9900026979/2026 - Sandra Christina Baptista.

Proc.9900014761/2026 - Jaqueline Pimenta Magalhaes.

Proc.9900014773/2026 - Jaqueline Pimenta Magalhaes.

Recurso Administrativo

Proc.9900036977/2026 - Vera Lúcia Tavares da Silva – Renovação de Redução de

Carga Horária – Deferido.

Readaptação – deferido

Proc.9900007326/2026 - Caroline Maximino da Conceição.

Licença Especial – Deferido

Proc.9900036561/2026 - Bianca Ribeiro dos Santos.

Proc.9900210138/2025 - Vicentina Ribeiro Vianna.

Vacância – Deferido

Proc.9900052545/2026 - Bruna Silva dos Santos Moreira a partir de 06/05/2026.

CORRIGENDA

Na PORTARIA FME Nº 451/2026, publicada com o seguinte teor:

"Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada em serviços elaboração de projetos técnicos básicos e documentos complementares destinados à construção de uma unidade escolar no bairro da Engenhooca, no âmbito do processo 9900045484/2026."

Onde se lê:

"processo 9900045484/2026"

Leia-se:

"processo 9900059732/2026".

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 138/NITPREV/2026

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 17/04/2026, pensão mensal a **LUCIENE RAMOS MACHADO**, na condição de cônjuge do ex-servidor **WAGNER ALVES MACHADO**, aposentado no cargo de Trabalhador, Nível 01, Categoria I, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1224.448-1, falecido em 17/04/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme processo nº **9900046567/2026**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, a contar de 17/04/2026, em **R\$ 3.160,98 (três mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos)** a pensão mensal de **LUCIENE RAMOS MACHADO**, na condição de cônjuge do ex-servidor **WAGNER ALVES MACHADO**, aposentado no cargo de Trabalhador, Nível 01, Categoria I, do Quadro Permanente da Administração Direta, matrícula nº 1224.448-1, falecido em 17/04/2026, conforme parcela abaixo:

Provento do cargo: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887/2004, o artigo 40, §7º, inciso I, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 e o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$2.341,47**

Adicional por Tempo de Serviço - 35% (trinta e cinco por cento): Artigo 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento integral do cargo efetivo - **R\$819,51**

TOTAL: R\$ 3.160,98

PORTARIA Nº 139/NITPREV/2026

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

CONCEDER, a contar de 15/10/2025, pensão mensal **CARLOS ALBERTO BARCELLOS**, na condição de companheiro da ex-servidora **MILCELI LOBO DE CARVALHO**, no cargo de Coadjuvador Legislativo, Nível 1, Categoria I, Classe H, da Câmara Municipal de Niterói, matrícula nº 101.782-1, falecida em 15/10/2025, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso II, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016 c/c o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, conforme processo nº **9900236966/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica fixada, em parcela única, a contar de **24/11/2025**, em **R\$ 4.162,62 (quatro mil cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** a pensão mensal de **CARLOS ALBERTO BARCELLOS**, na condição de companheiro da ex-servidora **MILCELI LOBO DE CARVALHO**, no cargo de Coadjuvante Legislativo, Nível 1, Categoria I, Classe H, da Câmara Municipal de Niterói, matrícula nº 101.782-1, falecida em 15/10/2025, conforme parcela abaixo:

Total dos Proventos: Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c o artigo 40, §7º, inciso II, e §8º da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003 - **R\$4.162,62**

R\$3.083,42 (Vencimento da ex-servidora) + **R\$1.079,20** (35% de Adicional por tempo de serviço) = **R\$4.162,62**

TOTAL: R\$4.162,62

PORTARIA Nº 140/NITPREV/2026

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Ana Claudia Soares Bellot de Souza**, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 16, Nível Superior, matrícula nº 432.314-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900048162/2024**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 11.958,86 (onze mil novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos)**, os proventos mensais da servidora **Ana Claudia Soares Bellot de Souza**, ocupante do cargo de Nutricionista, Classe A, Referência 16, Nível Superior, matrícula nº 432.314-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4096/2025, publicada em 24/12/2025	9.199,12
Adicional por Tempo de Serviço - 30%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo	2.759,74
Valor Total dos Proventos		11.958,86

PORTARIA Nº 141/NITPREV/2026

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal nº 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor **Adilson Araujo da Conceição**, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 1223.378-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c artigo 89, inciso IX, da Lei Municipal nº 531/1985, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC nº 41/2003, nos termos do apurado no processo nº **9900163934/2025**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R\$ 1.290,63 (mil duzentos e noventa reais e sessenta e três centavos)**, os proventos mensais do servidor **Adilson Araujo da Conceição**, ocupante do cargo de Trabalhador, Nível 01, matrícula nº 1223.378-1, do Quadro Permanente de Pessoal da Administração Direta do Município de Niterói, com os proventos fixados nos termos do artigo 7º da EC nº 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento-base do cargo efetivo	Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005	956,02
Adicional por Tempo de Serviço - 35%	Artigo 98 inciso I e 145 da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral	334,61
Valor Total dos Proventos		1.290,63

PORTARIA Nº 142/NITPREV/2026

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para contratação de inscrição de servidores para participação no curso "Cálculo de Aposentadorias e Pensões: O Regime Previdenciário do Servidor Público", processo nº **9900048971/2026**.

Anna Júlia Vizzoni Marques dos Santos - Matrícula: 640686;

Marina Lemos Christo Moura - Matrícula: 640603;

Ana Paula Souza Jales - Matrícula: 640646.

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

João Gabriel Abreu Bastos - Matrícula: 640690;

Nathália Correia Pinto - Matrícula: 640654;

Ygor Lucas Guimarães dos Santos Lopes - Matrícula: 640621 (Suplente).

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 9900036198/2026: Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM, inscrita no CNPJ sob o nº 29.184.280/0001-17, no valor de R\$ 4.940,00 (quatro mil novecentos e quarenta reais), visando a inscrição de servidores para participação na 59º Congresso Nacional da ABIPEM.

AUTORIZAÇÃO

Autorizo, na forma da lei, a realização de dispensa de licitação para Aquisição 07 (sete) dispositivos eletrônicos de avaliação de atendimento do tipo opinômetro botoeira USB de classificação com 4 (quatro) botões (RUIM, REGULAR, BOM e ÓTIMO) com cores diferentes; acompanhada de aba de sigilo e licença do software de gerenciamento, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 14.730/2023, nos termos do processo nº 9900017199/2026.

AUTORIZAÇÃO

Processo nº 9900031269/2026- Autorizo, na forma da Lei, o ato de contratação por Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 14.730/2023, junto ao Serviço Nacional De Aprendizagem Comercial- SENAC, inscrito no CNPJ sob o nº 03.672.347/0001-79, visando a contratação de capacitação e educação profissional direcionadas a aposentadas e pensionistas, como ação integrante do Programa Prev Mulher, alinhada ao Programa Niterói Por Elas, e ao Projeto Novos Horizontes.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2026**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2026****Processo nº 9900017199/2026**

A Niterói Prev torna público, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75 da Lei 14.133/21, II e no art. 92, caput, do Decreto 14.730/2023, que realizará Dispensa de Licitação na modalidade Eletrônica, tipo Menor Preço por Item, em sessão pública eletrônica a partir das 8 horas (horário de Brasília – DF) do dia 28/05/2026, através do site www.compras.gov.br, destinada a aquisição de 07 (sete) dispositivos eletrônicos de avaliação de atendimento, do tipo opinômetro botoeira USB, de classificação com 04 (quatro) botões (RUIM, REGULAR, BOM e ÓTIMO), em cores distintas, acompanhados de aba de sigilo e licença de software de gerenciamento, conforme condições, especificidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos.

O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos encontram-se disponíveis nos sites www.compras.gov.br, www.niteroiprev.niteroi.rj.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. O contato para informações e esclarecimentos complementares relacionado ao citado Aviso de Dispensa Eletrônica poderão ser realizados à distância pelo e-mail compras@nitprev.niteroi.rj.gov.br.

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO- NELTUR

EXTRATO DE TERMO DE PATROCÍNIO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 150/2026 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E O INSTITUTO HARMONIA DO BRASIL. **OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO DE PATROCÍNIO** a realização do **Projeto Lazer e Cultura na Orla**, que consiste na qualificação, diversificação e tematização da programação dominical desenvolvida no âmbito da política pública **Orla Viva**, mediante a realização de atividades de lazer, esporte, cultura, recreação infantil e ativação turística na Orla de Icaraí, no período de 24 de maio a 04 de outubro de 2026. **VALOR GLOBAL:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) **PRAZO:** O prazo de vigência do termo será de 139 (cento e trinta e nove) dias, contados a partir de 18 de maio de 2026 a 04 de outubro de 2026, valendo a data da assinatura como termo inicial de vigência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.695.0138.6016, N.D.3.3.3.9.0.41.01.00.00, FT: 1.704.02. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente **TERMO DE PATROCÍNIO**, tendo por base o disposto no **processo administrativo n.º 9900044473/2026**, subordinando-se ao artigo 27, parágrafo 3º, da Lei Federal n.º 13.303/2016, bem como a toda legislação pertinente, assim como pelas cláusulas e condições presentes no contrato. **PROCESSO Nº 9900044473/2026 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2026.**

AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9900162180/2025

REVOGO, para que surta os efeitos legais, o resultado do julgamento da presente licitação, com objeto Aquisição de equipamentos de informática, mídia, áudio e vídeo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Grupo 2 (VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPULADO)**. Realizado em 04 de maio de 2026, o qual já adjudicado e homologado, pelo **Sr. Diretor- Presidente André Bento**.

NITTRANS TRÂNSITO S.A. GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA NITTRANS nº 281/2026

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900059328/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir área para realização de embarque e desembarque escolar em sentido longitudinal de segunda a sexta, de 07h às 19h e aos sábados de 07h às 13h nos logradouros indicados abaixo:

- 12 vagas na Rua Álvares de Azevedo, no trecho compreendido entre a Av. Roberto Silveira e a Rua Mario Alves;
- 10 vagas na Rua Mario Alves, no trecho compreendido entre a Rua Álvares de Azevedo e Rua General Pereira da Silva;
- 04 vagas na baía de reentrância localizada na Rua Doutor Paulo César, próximo ao nº 95;

Art. 2º - Instituir área de estacionamento regulamentado para motocicletas, motonetas, ciclomotores e/ou bicicletas na baía de reentrância localizada na Rua Doutor Paulo César, nº 107;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 285/2026

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900059328/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir 03 vagas em sentido longitudinal para realização de embarque e desembarque escolar na Rua Dr. Waldir Costa, em frente à E. M. Maralegre de segunda à sexta, de 07h às 19h;

Art. 2º - Instituir área para realização de carga e descarga comum, compreendida em 10 metros na Rua Dr. Waldir Costa, em frente à E. M. Maralegre de segunda à sexta, de 09h às 16h;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 284/2026

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento: **“PAGODE DO LARGO”**

Considerando o processo administrativo nº 9900044326/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Jornalista Sílvia Thomé, no trecho compreendido entre a Rua Reverendo Armando Ferreira e a Estrada Caetano Monteiro – Largo Batalha, no dia 23/05/2026, das 15h às 22h.;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 283/2026.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais n.ºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando a realização do evento **“PASSEIO CICLÍSTICO – BORA DE BIKE”**

Considerando o processo administrativo nº 9900060240/2026

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 24/05/2026, das 09h às 11h.

ITINERÁRIO

• Concentração: Caminho Niemeyer.

• Rotas: Rua Marquês de Caxias – Avenida Visconde do Rio Branco (ocupação de 02 faixas de rolamento) – Rua Alexandre Moura – Rua Coronel Tamarinado – Avenida Milton Tavares de Souza – Avenida Almirante Benjamin Sodré – Avenida Engenheiro Martins Romeo – Praia João Caetano – Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres – Estrada Leopoldo Fróes – Avenida Quintino Bocaiúva, retornando na altura do Restaurante À Mineira, no sentido Centro de Niterói – Avenida Quintino Bocaiúva – Túnel Raul Veiga – Avenida Roberto Silveira – Avenida Marquês do Paraná – Avenida Ernani do Amaral Peixoto – Avenida Visconde do Rio Branco – Rua Marquês de Caxias – Caminho Niemeyer – Centro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA NITTRANS nº 282/2026.

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900034117/2026

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir 08 (oito) vagas de estacionamento longitudinal, na Travessa Expedicionário Tenente Mesquita, do lado esquerdo da via;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 – UASG 928153**

A Niterói Trânsito S/A – NITTRANS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e demais normas aplicáveis. O objeto do certame é a contratação de empresa especializada para confecção de materiais para as campanhas educativas de trânsito, de material institucional personalizado e demais eventos realizados pela NITTRANS. O recebimento das propostas e da documentação ocorrerá no dia 03 de junho de 2026, às 10h00, por meio do endereço eletrônico: <https://www.comprasnet.gov.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: <https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/licitacao-2026/> e <https://www.comprasnet.gov.br>. Alternativamente, os documentos poderão ser retirados presencialmente na sede da NITTRANS, situada à Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares, Centro, Niterói/RJ, das 09h00 às 17h00, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 (75 g/m²). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico e homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90001/2026, referente ao processo nº 9900128751/2025, que visa execução dos serviços para Niterói Trânsito S/A referente a contratação de pessoa jurídica para aquisição de dispositivos de sinalização auxiliar (cone, barreiras, balizadores, lombadas portáteis etc.), conforme EDITAL, pela Empresa NOVA DMX COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.493.779/0001-80, pelo valor total de R\$397.843,90 trezentos e noventa e sete, oitocentos e quarenta e três reais e noventa centavos), com prazo de contrato por 12 (doze meses) meses, validade da proposta e pagamento, conforme edital. AUTORIZO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA NITERÓI TRÂNSITO S.A - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONVOCA**, por ordem de classificação, os candidatos aprovados e classificados no **Concurso Público da NITTRANS**, **regido pelo Edital nº 01/2025**, para apresentação de documentos e demais providências necessárias à admissão, observadas as disposições constantes do referido edital, da legislação vigente e das normas internas aplicáveis.

A presente convocação destina-se aos candidatos aprovados para os seguintes cargos:

Administrador, Advogado, Agente da Autoridade de Trânsito, Arquiteto, Contador, Engenheiro Civil, Técnico Contábil, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Geoprocessamento.

Conforme previsto no Edital nº 01/2025 e de acordo com a ordem de classificação final homologada, ficam convocados os candidatos abaixo indicados:

ADMINISTRADOR

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

1º Thiago Teixeira Lins 83

ADVOGADO

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

1º Bruno Betfuer Da Silva Lindolfo 83

AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

1º Marcos Vinícius Dias da Silva 57

2º Thiago Teixeira da Silva 56

3º Willyan Martins Pinto Ferreira 56

4º Daniel Paes Salles Rosa 55

5º Rafael Leal Menezes 55

6º Maria Clara Vivas Martins 55

7º Uenderson Pereira 54

8º Pedro Henrique Cabral Ribeiro Carvalho 54

9º Vivian de Souza Tinoco Leite 54

10º João Paulo Santiago Silva Buscácio 54

11º Daniel Terra Duque 53

12º Fabio Novais Ferreira 53

13º Jessyca Loyanne Tavares da Silva Maia 53

14º João Pedro Dantas de Campos 53

15º Ramon de Souza Ramos da Silva 52

16º Vinicius Afonso Loppes 52

17º Cássio Gabriel da Silva Braga 52

18º Emmanuell Carvalho Lage do Nascimento 52

19º Davi Augusto Neves de Souza 52

20º Giovanni de Lucas Pereira Caputo 52

21º Anderson de Oliveira Soares 52

22º Dielson Santos de Jesus 52

23º Vinicius Barreto Borges 51

24º Thales Lopes Peixoto 51

25º Tatiane Gil Barros 51

26º Vanessa da Rocha Vieira 51

27º André Oliveira Serrão 51

28º Alessandro Gonçalves Ayres de Lima 51

29º Daniel da Silva Moraes 50

30º Thiago dos Santos Silva 50

31º Lucas Menezes de Matos Souza 50

32º Rudson Bernado de Souza Soares 50

33º Ailton Apolinário de Lima 49

Pardos e Negros

Classificação Nome do candidato Nota Final

9º Natanael da Conceição Fernandes 49

10º Afonso Miranda Conceição 49

11º Bruno Freitas da Silva Portela 48

12º Ázique Mendes de Sousa Silva 48

13º Gabriel Guilherme Cardoso Pinto 48

14º Thiago Antunes de Aguiar Carvalho 48

- 15º Kauã Teixeira Candido 48
- 16º David Wilson de Araujo Moura 48
- 17º Samuel Santos Lima 46
- 18º Ana Carla Silva dos Santos 46
- 19º André Correia da Silva 45
- 20º Luiz Felipe Alves Marinho 45

PCD

Classificação Nome do candidato Nota Final

- 1º Dayane da Silva Nascimento 49
- 3º Wesley da Silva Marmello 46
- 4º Patrick Teixeira Queiroz de Azevedo 45
- 5º Vinicius de Oliveira Marins Souza 41

Subjudece Felipe Alvarenga de Moraes Soares

ARQUITETO

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

- 1º Amanda Maia de Amorim 79,5

CONTADOR

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

- 1º Daniele Sant'anna Braga 74

ENGENHEIRO CIVIL

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

- 1º Peterson Lima Crapenter da Cruz 76,5

TÉCNICO CONTÁBIL

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

- 1º Fabio Kazuo de Moraes Shimada 43

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

- 1º Gabriel Lins Da Silva 53

TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO

Ampla Concorrência

Classificação Nome do candidato Nota Final

- 1º Stefany Araujo da Silva 52

1. DO COMPARECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. Dos cargos de nível superior

Ficam convocados os candidatos aprovados para os cargos de **Administrador, Advogado, Arquiteto, Contador e Engenheiro Civil** para comparecimento na data, horário e local abaixo indicados:

Data: 25/05/2026

Horário: 10:00 horas

Local: Praça Fonseca Ramos S/N 6º andar Centro Niterói RJ

1.2. Do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito

Ficam convocados os candidatos aprovados para o cargo de **Agente da Autoridade de Trânsito**, para comparecimento na data, horário e local abaixo indicados:

Data: 26/05/2026

Horário: 10 horas

Local: Praça Fonseca Ramos S/N 6º andar Centro Niterói RJ

1.3. Dos cargos de nível técnico

Ficam convocados os candidatos aprovados para os cargos de **Técnico Contábil, Técnico de Segurança do Trabalho e Técnico em Geoprocessamento** para comparecimento na data, horário e local abaixo indicados:

Data: 25/05/2026

Horário: 14:00 horas

Local: Praça Fonseca Ramos S/N 6º andar Centro Niterói RJ

2. DA DOCUMENTAÇÃO

O candidato convocado deverá apresentar, no ato do comparecimento, **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, sem prejuízo de outros documentos eventualmente previstos no Edital nº 01/2025 ou solicitados pela NITTRANS S.A. para fins de admissão:

- a) Documento oficial de identidade com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física — CPF, acompanhado de comprovante de situação cadastral regular junto à Receita Federal;
- c) Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, primeiro e segundo turnos, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou documento equivalente, quando couber;
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se houver;
- f) Comprovante de residência atualizado;
- g) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- h) Documento de identidade e CPF do cônjuge ou companheiro, se houver;
- i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, acompanhada de CPF, quando houver;
- j) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, devidamente registrado e compatível com os requisitos previstos no Edital nº 01/2025;
- k) Registro profissional no respectivo conselho de classe, quando exigido para o exercício do cargo;
- l) Certidão de regularidade expedida pelo respectivo conselho profissional, quando aplicável;
- m) Carteira de Trabalho e Previdência Social — CTPS, física ou digital;
- n) Uma foto 3x4 recente;
- o) Declaração de bens ou cópia da declaração encaminhada à Receita Federal relativa ao último exercício fiscal, quando exigível;
- p) Folha de antecedentes criminais ou certidão equivalente, na forma solicitada pela Administração;
- q) Demais documentos e formulários exigidos pela área de Gestão de Pessoas da NITTRANS S.A. ou previstos no Edital nº 01/2025.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A presente convocação não implica, por si só, admissão automática do candidato, ficando a contratação condicionada à apresentação integral da documentação exigida, à comprovação dos requisitos previstos no Edital nº 01/2025, à aptidão nos exames admissionais e ao cumprimento das demais etapas administrativas necessárias.

3.2. O candidato que deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos neste Edital, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo determinado, poderá ser considerado desistente, observadas as disposições do Edital nº 01/2025 e da legislação aplicável.

3.3. A NITTRANS S.A. poderá solicitar documentos complementares, esclarecimentos ou atualização cadastral sempre que necessário à instrução do procedimento de admissão.

3.4. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação, as regras de reserva de vagas, os critérios de desempate e demais disposições constantes do Edital nº 01/2025.

3.5. Os casos omissos serão analisados pela NITTRANS S.A., por intermédio do setor competente, observadas as normas do concurso público, a legislação vigente e os princípios que regem a Administração Pública.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**Despacho do Presidente**

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

NOTIFICAÇÕES:

- 1 – CHARLES FERNADO DE OLIVEIRA PEIXOTO – NOT. 10880 – R. Roberto C. De Miranda, TNR, - Q-60 L-11A - Serra Grande – Insc 2189520. – CPF/CNPJ: 502.960.947-49
- 2 – MILTON MACHADO – NOT. 10882 – Rua Lino dos Passos, 0 S/N -Q.D.. 0 – LT: 1 - São Lourenço – Insc 303974. CPF/CNPJ: ***
- 3 – MARCO ANTÔNIO PINTO DE FIGUEIREDO – NOT. 10932 – Rua General Rubens Rosado Teixeira, quadra 005, lote 10 - Piratininga – Insc 796383 CPF/CNPJ: 086.968.517- 14
- 4 – PAULO PIZANTE BAPTISTA – NOT. 10933 – Rua André Henrique Serpa Pinto, nº 87 – Cambinhas – Insc. 1325109 – CPF/CNPJ: 027.868.778-49
- 5 – TANIA DA ROCHA SARMENTO JASBICK E OUTROS – NOT. 11027 – Av. do Canal, S/N, QD. M LT. 1A - Eng. do Mato – Insc 2602167 – CPF/CNPJ: 786....
- 6 – JFE PEI 61 EMPREENDIMENTOS IMOB. – NOT. 11076 – Rua Dr. Mario Viana, 622 - Santa Rosa – Insc 87452 – CPF/CNPJ: 165.59.103/0001-26
- 7 – S R ALMEIDA OT – NOT. 11220 – Av. São Gualter QD. G LT. 072 - Santo Antônio – Insc. 994285 – CPF/CNPJ: ***
- 8 – CRISTIAM PEREIRA DA CRUZ – NOT. 11224 – R. Júlio Xavier figueiredo Qd. 102 LT. 03 – Eng. do Mato - Insc. 917476 – CPF/CNPJ: 053...
- 9 – RODRIGO BITTENCOURT RUIZ – NOT. 11225 – Rua Py QD 26 LT 14 - Serra Grande – Insc. 860387 - CPF/CNPJ: 145....
- 10 – JOAQUIM MARQUES PINHEIRO E S/M – NOT. 11226 – R. Ernani Luiz da Cunha, Dr. QD 269 LT 19 - Piratininga – Insc. 669507 – CPF/CNPJ: 014....
- 11 – DIEGO ARENA CAMPELLO – NOT. 11265 – Av. Dr. José Geraldo Bezerra de Menezes, Qd. 178 It 08 - Itaipu - Insc 749473. – CPF/CNPJ: 056...647-30
- 12 – ANTÔNIO DE SOUZA DIAS – NOT. 11301 – Rua Mario Joaquim Santana, S/N, quadra B, lote 11 - São Francisco – Insc. 286559 – CPF/CNPJ: ***
- 13 – ESPÓLIO DE JOSÉ SEGAL – NOT. 11302 – Rua 18 (Jardim Fazendinha) Terrabrás, quadra 28, lote 003 – Engenho do Mato – Insc. 895045 - CPF/CNPJ: 084992847-87
- 14 – S. D. TREIGER EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO E OUTROS – NOT. 11303 – Rua Dalton Gonçalves Quadra 001 Lote 005 - Vila Progresso – Insc. 260372 – CPF/CNPJ: 03536630/0001-73
- 15 – PAULO BOSCO NOGUEIRA DA GAMA – NOT. 11304 – Av. Raul de Oliveira Rodrigues, quadra 194, lote 14 – Piratininga – Insc. 677245 – CPF/CNPJ: 108513308-78
- 16 – ANA MARIA SALAMONDE DE CAMPOS – NOT. 11387 – Av. Profª Romanda Gonçalves, Qd. 23, lote 10 – Itaipu – Insc. 772244 CPF/CNPJ: ***
- 17 – LAURO THONI – NOT. 11379 – Rua da Graça, Quadra 302, lote 32 - Cambinhas - Insc 718106 – CPF/CNPJ: ***
- 18 – RENATO SIQUEIRA DA ROCHA – NOT. 11380 – R. Dr. Celestino, nº 178 - Centro – Insc. 30411 – CPF/CNPJ: ***
- 19 – ANTÔNIO A. DOS SANTOS – NOT. 11385 – Av. Central Ewerton Xavier, Qd. 219, lote 46 - . Serra Grande - Insc 924894– CPF/CNPJ: ***

20 – ANGELA BEZERRA DE MENEZES GALINDO – NOT. 11386 – Av. Dr. José G. B. de Menezes, Qd. 166, lotes 01, 02, 11 e 12 - Itaipu - Insc *** – CPF/CNPJ: ***

INTIMAÇÕES:

- 1 – E.M. TRADINE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA (TERATAI) – INT. 10891 – R. Silva Jardim, 212 - Ponta D'areia – Insc. *** – CPF/CNPJ: 062.962.292/0001-38
- 2 – ESPÓLIO DE ALTAMIRA DE SA LEAL – INT. 11218 – R. Rubem Assis Bonfim nº 309 - Serra Grande – Insc. 932103 CPF/CNPJ: 020 ...
- 3 – VERA FÁTIMA LAMEIRAS DE FIGUEIREDO – INT. 11221 – R. Emmanuel Pereira das Neves Filho QD. 05 LT 32 - Piratininga – Insc. 796607 – CPF/CNPJ: 663....
- 4 – FRANCESCO CERBINO – INT. 11260 – Av. Prof. Florestan Fernandes Qd. 14 1 A It. 4 A – Cambinhas – Insc. 2210565 – CPF/CNPJ: 101....397-20

AUTOS DE INFRAÇÃO:

- 1 – ESPÓLIO DE ARINO PAULO DE FIGUEIREDO – AUTO: 10917 – Rua Araquaiá, s/Nº, quadra 71, lote 009 – São Francisco – Insc. 366021 CPF/CNPJ: 028914337/34
- 2 – CARMELA CITERA STANZIOLA – AUTO: 10931 – Av. Central Ewerton Xavier, Quadra 38, lote 14 – Serra Grande - Insc. 848697 – CPF/CNPJ: 073120247-34
- 3 – TANIL RENT A CAR LTDA - ME – AUTO: 10938 – Rua Benjamin Constant nº 492 -Barreto - Insc. 138891 – CPF/CNPJ:***
- 4 – ARLETE ROCHA DE BRITTO – AUTO: 10939 – Rua Mario Joaquim santana, quadra F, lote 55 – São Francisco - Insc. 287029 – CPF/CNPJ: 654050992-87
- 5 – ARLETE ROCHA DE BRITTO – AUTO: 10940 – Rua Mario Joaquim santana, quadra F, lote 56 – São Francisco - Insc. 287037 – CPF/CNPJ: 654050992-87
- 6 – ROMAN R. MARTINEZ – AUTO: 10949 – Rua Roberto Paragó, S/N, quadra 37, lote 022 – Itaipu – Insc. 617266 – CPF/CNPJ: ***
- 7 – ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – AUTO: 11144 – Rua da Graça, Quadra 302A, Lote 01 – Cambinhas– Insc. 718114 – CPF/CNPJ: **
- 8 – ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – AUTO: 11145 – Rua da Graça, Quadra 302A, Lote 02 – Cambinhas – Insc. 718122 – CPF/CNPJ: ***
- 9 – ESPÓLIO DE JOSÉ FRANCISCO DA CRUZ NUNES – AUTO: 11146 – Rua da Graça, Quadra 302A, Lote 03 – Cambinhas – Insc. 718130 – CPF/CNPJ: ***
- 10 – CARLOS EDUARDO MAIA DE SOUZA – AUTO: 11259 – Rua das Magnólias - Qd. G It 18A - Itacoatiara - Insc. 970541 – CPF/CNPJ: 028...196-67
- 11 – VILMA CARVALHO DE AGUIAR NEIVA – AUTO: 11267 – Rua Milton da Rocha Soares Qd. 12 It 32A – Piratininga – Insc. 798983 – CPF/CNPJ: 029...307-06
- 12 – ESPÓLIO DE ALEXANDRE CARVALHO PINTO – AUTO: 11268 – Rua dos Jequitibas Qd. 105 It 23 – Eng. do Mato – Insc. 903534 CPF/CNPJ: 013...477-68
- 13 – ESPÓLIO DE ALEXANDRE CARVALHO PINTO – AUTO: 11269 – Rua dos Jequitibas Qd. 105 It 22 - Engenho do Mato - Insc. 903542 – CPF/CNPJ: 013...477-68
- 14 – ESPÓLIO DE ALEXANDRE CARVALHO PINTO – AUTO: 11270 – Rua dos Jequitibas Qd. 105 It 21 – Engenho do Mato - Insc. 903559 – CPF/CNPJ: 013...883...68
- 15 – ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – AUTO: 11273 – Rua Daniel Torres nº 396/ 101 - Engenhoca - Insc. 345249– CPF/CNPJ: 267...607-04
- 16 – ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – AUTO: 11274 – Rua Daniel Torres nº 396/ 201 - Engenhoca - Insc. 1661073 – CPF/CNPJ: 267...607-04
- 17 – ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – AUTO: 11275 – Rua Daniel Torres nº 396/ 202- Engenhoca - Insc. 1661081– CPF/CNPJ: 267...607-04
- 18 – ESPÓLIO DE WILSON MOREIRA DA COSTA FILHO – AUTO: 11276 – Rua Daniel Torres nº 396/ 201 - Engenhoca - Insc. 401349 – CPF/CNPJ: 267...607-04
- 19 – SPE RESIDENCIAL MARIANA LTDA – AUTO: 11372 – Est. Washington Luis, Area 1D2 - Sapê – Insc. 2657054 - CPF/CNPJ: ***
- 20 – SPE RESIDENCIAL MARIANA LTDA – AUTO: 11374 – Cam Mato Grosso, Area 1A -Sapê – Insc. 2602092 – CPF/CNPJ: ***
- 21 – SPE RESIDENCIAL MARIANA LTDA – AUTO: 11375 – Est. Washington Luis, Area 1B Sapê – Insc. 2602100 - CPF/CNPJ: ***
- 22 – SPE RESIDENCIAL MARIANA LTDA – AUTO: 11376 – Est. Washington Luis, Area 1C Sapê – Insc. 2602118 – CPF/CNPJ: ***
- 23 – SPE RESIDENCIAL MARIANA LTDA – AUTO: 11377 – Est. Washington Luis, Area 1D1 Sapê – Insc. 2657047 - CPF/CNPJ: ***

24 - LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE – AUTO: 11381 - Rua Honduras, Qd 20, lote 9 B – Serra Grande - Insc. 2602357 – CPF/CNPJ: ***
25 - LUIZ AUGUSTO DE ANDRADE – AUTO: 11383 – Rua Honduras, Qd 20, lote 9 A – Serra Grande - Insc. 2602340 – CPF/CNPJ: ***
26 – SEVERINA BARBOSA DOS SANTOS – AUTO: 11390 – Av. Pilsen Qd. 30, lote 11 - Serra Grande - Insc. 854737 – CPF/CNPJ: ***

Comunico a Empresa abaixo:

Apreensão de Caçamba, sob a lei 1.212/93 e suas alterações na lei 1.324/93. Descrição do bem apreendido e local da infração. A caçamba estava acima da capacidade de 05 (cinco) m3, sem cadastro, apreendida na Travessa Dr. João Leitão, Nº 61, Charitas, em 19/05/26.

AUTO DE INFRAÇÃO:

1 – RODRIGUES E MIRANDA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS –

AUTO: 11309 – Rua Teresópolis, Nº 724, Casa 01, Lote 28, Quadra 177 – Trindade/SG
CPF/CNPJ: 23260865/0001-92 – **TERMO DE APREENSÃO DE CAÇAMBA Nº 0255.**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 12/2026

PROCESSO Nº 9900217403/2025

Homologo o resultado do julgamento da licitação realizada pelo Pregão Eletrônico Nº 12/2026 – Manutenção nos Cilindros, Válvulas e Comando, Bombas Hidráulica e Tomadas de Força dos Equipamentos da Companhia, Processo 9900217403/2025, adjudicando à empresa FKB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. o item 01 com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); o item 02 com valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais); o item 03 com valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e valor total de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o item 04 com valor unitário de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) e valor total de R\$ 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais); o item 05 com valor unitário de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais); o item 06 com valor unitário de R\$ 309,67 (trezentos e nove reais e sessenta e sete centavos) e valor total de R\$ 6.193,40 (seis mil cento e noventa e três reais e quarenta centavos); o item 07 com valor unitário de R\$ 3.219,00 (três mil duzentos e dezenove reais) e valor total de R\$ 6.438,00 (seis mil quatrocentos e trinta e oito reais); o item 08 com valor unitário de R\$ 1.870,00 (mil oitocentos e setenta reais) e valor total de R\$ 3.740,00 (três mil setecentos e quarenta reais); o item 09 com valor unitário de R\$ 2.480,00 (dois mil quatrocentos e oitenta reais) e valor total de R\$ 4.960,00 (quatro mil novecentos e sessenta reais); o item 10 com valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) e valor total de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais); o item 11 com valor unitário de R\$ 676,00 (seiscentos e setenta e seis reais) e valor total de R\$ 1.352,00 (mil trezentos e cinquenta e dois reais); o item 12 com valor unitário de R\$ 688,00 (seiscentos e oitenta e oito reais) e valor total de R\$ 1.376,00 (mil trezentos e setenta e seis reais); o item 13 com valor unitário de R\$ 1.867,32 (mil oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos) e valor total de R\$ 3.734,64 (três mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); e o item 14 com valor unitário de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) e valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). O valor total para a empresa foi de R\$ 70.314,04 (setenta mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos).

O valor total da licitação foi de R\$ 70.314,04 (setenta mil trezentos e quatorze reais e quatro centavos), com fulcro na Lei Federal nº 13.303, de 30.06.2016 e no Decreto Municipal nº 9.614, de 22.07.2005.

EMPRESA INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION

ATO DA CLP

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90011/2026

Proc. 9900053912/2023

OBJETO: A contratação de empresa para execução da Reforma da Sede Administrativa da Comunidade do Sabão, bairro Centro – Niterói/RJ.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 19 (dezenove) de junho de 2026, às 11h (onze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>; **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:** Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 90012/2026

Proc. 9900240491/2025

OBJETO: A contratação de empresa para execução da revitalização do acesso, no final da Rua Arlete de Andrade Marins – Riodades, Fonseca – Niterói/RJ. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 19 (dezenove) de junho de 2026, às 12h (doze), no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através do site: www.ion.niteroi.rj.gov.br